

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 03/01/2005.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.

Aprovada em 17/01/2005 e publicitada através do Edital n.º13/2005.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Dezembro de 2004.
- II - FINANCEIRO**
 - 2. Situação Financeira.
 - 3. Fornecimento de Equipamento Cénico para o Teatro da Cerca de S. Bernardo – 1.ª Fase.
 - 4. Evolução da Situação Financeira em Novembro de 2004.
 - 5. I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra – Mecenato Cultural – Agenda Setting.
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Fórum Internacional Turismo de Coimbra/OMT – Candidatura ao QCA III.
 - 2. XVIII Fórum Internacional de Negócios/FIN – Rede Sesame – Candidatura ao QCA III.
- IV- APOIO JURIDICO**
 - 1. PEC-LUSA – Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A - Terrenos do Matadouro.
 - 2. Ministério da Justiça – Criação do Julgado de Paz do Município de Coimbra – Protocolo.
- V- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Recuperação do Imóvel sito no Quebra Costas n.º 1 a 3 – Substituição de Materiais.
 - 2. Luís Filipe Bernarda da Fonseca/Teresa de Lurdes Pereira Bernarda da Fonseca – Contrato-Promessa de Permuta de Bem presente por Bem Futuro – Prorrogação de Prazo.
 - 3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 51 a 59 e Beco das Cruzes n.º 1,3 e 3A – Projecto de Arquitectura.
 - 4. Projecto VALUO – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos.- Prorrogação.
- VI- DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**
 - 1. F. M. Santos – Construções – Projecto de Alterações – Rua de Aveiro/Alameda da Conchada – Regt.º 01/2004/12300:
 - a) Projecto de Alterações/Legalização;
 - b) Procedimentos de Auditoria e Avaliação.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
 - 1. João Pedro Veiga Ilharco Moura – Loteamento em Outeiro de Ribeira de Frades – Regt.º 501422/2004.

2. António Manuel Lapa Eusébio – Loteamento em Telhadela – Abertura do Período de Discussão Pública – Regt.º 49808/2004.
 3. Eduardo Alberto Gaspar Mendes – Loteamento em Quinta do Moleirinho – Abertura do Período de Discussão Pública.
 4. Gula – Grupo Lisboaeta Abastecimento Produtos Alimentares – Projecto Segurança contra Incêndio – Jantesta – Antanol – Regt.º 61862/2004.
 5. DEFA – Estudos e Construções, Lda – Licença para Acabamentos – Estrada de Coselhas – Regt.º 503066/2004.
 6. Luís Miguel Ventura Silva Rodrigues – Loteamento em Portela da Cobiça – Regt.º 67928/2004.
 7. José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Loteamento em Mainça – Regt.º 502621/2004.
 8. Carlos Manuel Alves Pinheiro – Loteamento em Casa Branca – Santo António dos Olivais – Recepção Provisória – Regt.º 27/2004/49636.
 9. Fonseca Marques & Fortunato, Lda – Estabelecimento de Bebidas com Fabrico Próprio de Pastelaria e Panificação – Av.ª Elísio de Moura Lote 2/3 – Regt.º 44704/2004.
 10. Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda – Mesura – Santa Clara – Regt.º 01/1990/34901.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Plano de Trabalhos/Prorrogação de Prazo.
 2. Infraestrutura de Energia Eléctrica do Loteamento sito na Quinta da Várzea – Sector do Carrascal – Recepção Provisória.
 3. Acessibilidades à Circular Externa em S. Romão.
- IX - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Apetrechamento Informático dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede Pública do Município de Coimbra.
 2. Acção Social Escolar/Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2004/2005.
- X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Complexo de Piscinas Rui Abreu – INATEL - Torneio Nacional de Natação.
 2. Associação de Natação de Coimbra – Parecer relativo a utilização Futura do Complexo em Actividades de Treino e Competição de Natação Desportiva.
- XI - HABITAÇÃO**
1. Deficiências no Prédio sito na Rua da Ilha n.º 22 – Ajuste Directo.
 2. Programa SOLARH – Maria Zulmira Fernandes – Rua Dr. Manuel de Almeida e Sousa n.º 258 – 2.º Esq.º - Freguesia de Eiras.
 3. Programa RECRIA:
 - a) Adriano dos Santos Ferreira – Largo da Senhora da Esperança n.º 24 – Santa Clara;
 - b) José Eduardo Rodrigues da Costa Lobo – Rua Adelino Veiga n.ºs 50-52-54 (esquina com o Gaveto da Rua Adelino Veiga;
 - c) José de Almeida Sá Teles – Rua das Azeiteiras n.ºs 8-10-12.
 4. Programa RECRIPH – Lina Maria Pisco Félix Viseu Fernandes – Rua Cidade de Poitiers n.º 32 – Monte Formoso.
 5. Recuperação da Habitação Municipal – Bairro Fonte da Talha – Bloco 23 – 1.º Dt.º - Adjudicação.
 6. Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua Verde Pinho – Bloco C – Entrada 2 – R/c – Adjudicação.
 7. Regime de Renda Apoiada – Adopção de Critérios Especiais.
- XII - CULTURA**
1. Homenagem a Miguel Torga.
 2. Ano Carlos Seixas – Cantar o Natal – Apoio.
 3. Ciclo de Concertos Cantar o Natal – Alojamento.
 4. Clube Tricanas de Coimbra – Apoio.
 5. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Protocolo.
 6. Comissão de Toponímia – ratificação das Deliberações.
- XIII- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território – Tratamento Mecânico e Biológico dos Resíduos Urbanos.
 2. Novos Estatutos da AIRC.
 3. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
 4. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.
 5. Apoio para Transportes:
 - a) Autorização;

b) Ratificação.

XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João José Nogueira Gomes Rebelo
Vereadores: Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção, coadjuvada por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2^a. classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitando a justificação de faltas do Sr. Vice-Presidente e do Sr. Vereador António Rodrigues Costa que por motivos de nojo e assuntos profissionais, respectivamente, não puderam comparecer à reunião, tendo o Executivo justificado as duas faltas, por unanimidade.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Proposta de solidariedade para a tragédia no Sudoeste Asiático.

O Sr. Vereador **Luís Vilar**, começou por desejar a todos os presentes um Bom Ano. Seguidamente faz as seguintes propostas:

1. Um minuto de silêncio pela tragédia que ocorreu no sudoeste asiático, solicitando também ao Sr. Presidente que desse conhecimento aos serviços respectivos que as senhas de presença dos Vereadores do Partido Socialista relativas ao corrente mês de Janeiro sejam descontadas, para de alguma forma minimizar, num sentido simbólico, essa tragédia;
2. A Câmara Municipal de Coimbra em conjunto com a Cruz Vermelha Portuguesa de Coimbra tomem medidas que de alguma forma dêem significado a uma conhecida “Coimbra Solidária”.

Após o minuto de silêncio proposto pelo Sr. Vereador Luis Vilar, o **Sr. Presidente** colocou à votação a segunda proposta apresentada pela bancada do Partido Socialista, para fazer o que estiver ao alcance da Câmara Municipal de Coimbra no sentido de ajudar os países asiáticos vítimas da tragédia, sendo esta aprovada por unanimidade.

2. Teatro da Cerca de São Bernardo.

O Sr. Vereador **Luís Vilar**, pede esclarecimentos ao executivo sobre o Teatro da Cerca de São Bernardo, no sentido de saber a razão pela qual a Câmara Municipal de Coimbra ainda não inaugurou este espaço, uma vez que se encontra completamente pronto na parte de obras.

2. Lixo nas Ruas de Coimbra.

Informou e solicitou diligências sobre a questão do lixo que se encontra espalhado pelas ruas de Coimbra, atendendo ao período da época natalícia.

3. Passagem do Ano Novo.

Por fim, o Sr. Vereador afirmou que a passagem do ano em Coimbra se ficou pelo silêncio, tendo a Câmara Municipal de Coimbra poupado 12 a 14 mil contos investidos em calor humano. O Sr. Vereador conclui que o motivo foi a falta de vontade de trabalhar e de insensibilidade, atendendo a que a verba seria insignificante para um orçamento de 116 milhões de euros. Seria possível com o apoio dos estabelecimentos de Coimbra, realizar-se um evento com custos inferiores aos de anos transactos.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Subsídios.

O Sr. Vereador António Rochette, questiona o executivo no sentido de ser esclarecido sobre o atraso de atribuição de subsídios à Associação Cigana e aos Clubes Desportivos, relativamente a 2003 e 2004, atendendo a que a Autarquia assinou um Protocolo nesse sentido.

2. Desemprego no Concelho de Coimbra

O Sr. Vereador António Rochette, sobre este assunto referiu-se do seguinte modo:

“No último semestre de 2001 assistiu-se por parte do então candidato Dr. Carlos Encarnação (assim como de todos que estavam associados à sua candidatura) a uma orquestrada campanha sobre o encerramento de empresas e o crescimento do desemprego no concelho de Coimbra campanha esta que culpabilizava totalmente a anterior gestão autárquica socialista da difícil realidade então vivida.

Segundo o então candidato Carlos Encarnação, com uma nova gestão laranja na autarquia, tudo iria mudar no âmbito da instalação de empresas e do crescimento do emprego no concelho, aliás conforme o programa eleitoral na coligação *Por Coimbra* que apresentava 500 novos empregos numa primeira fase, ou seja, até ao final de 2004 e 5 mil numa fase seguinte.

Assim nada melhor como mostrar com a frieza dos números, como mais essa ilusão e promessa eleitoralista do actual Presidente da CMC, não era mais de que uma outra promessa por não cumprir.

No concelho de Coimbra e aqui refere-se só ao município, em dezembro de 2001 existiam 3843, dos quais 2175 eram mulheres, em contrapartida, no final de Outubro de 2004 existiam 5963 desempregados, dos quais 3333 eram mulheres. Vejamos, com o Dr. Carlos Encarnação, aquele que afirmava que com ele tudo iria mudar, o município de Coimbra teve um crescimento de 2120 novos desempregados, ou seja, mais de 55% relativamente ao momento em que foi eleito, menos de 3 anos.

Mas claro está, que aqui estamos a ser claramente injustos, uma vez que não se pode afirmar o mesmo sobre o crescimento de emprego na Autarquia, onde inúmeros “Boys” foram colocados, apresentando-se a Autarquia como um dos empregadores concelhios que invertem a tendência negativa do emprego, veja-se a título de exemplo a página 13 da agenda de hoje, onde de 11,7 milhões passamos para 18,3 milhões de euros em custos com este mesmo pessoal.

Poderíamos pensar que o peso era igual ao restante território da região centro, mas não. O peso percentual do desemprego do concelho de Coimbra na Região Centro que em Dezembro de 2001 era de 8,7%, em Outubro esse valor percentual era já de 9,4%, ou seja de 44161 para 63624 no caso da região. Aliás, o crescimento do desemprego na Região Centro foi claramente inferior ao do nosso município 44% contra 55%. Veja-se bem a diferença fazendo o acrescento a este facto a agravante de os maiores empregadores do município serem os Hospitais públicos e a Universidade, logo sem que se tenha observado desemprego nestas entidades.

Poderíamos efectuar análises detalhadas a vários níveis, mas retemos a título de exemplo o desemprego dos cidadãos com escolaridade mais elevada, ou seja, Média/Superior. Aqueles que mais investiram na sua qualificação apresentam um valor actual de 1379 indivíduos desempregados contra os 764 de 2001, ou seja, o desemprego dos jovens qualificados cresceu mais de 80% sendo ainda de referir que mais de 68% são mulheres. Neste caso não tem nada a ver com aquele emprego precário dos estágios profissionais. Aqui estão as apostas da coligação na juventude, com estas apostas nos governos centrais e autárquicos, neste país só se poderia esperar o pior.

Mas também os desempregados que estão nesta situação o crescimento é de 57,2%, mas estes números são ainda mais preocupantes quando se constata que só em Setembro e Outubro de 2004 se inscreveram no Centro de Emprego respectivamente 763 e 793 conimbricenses – 1556 no total dos dois meses, ou seja, cerca de 41% dos desempregados globais de Dezembro de 2001 e só neste caso as mulheres foram mais de 60%.

Como se pode constatar, e à semelhança de muitas outras temáticas que vamos observar ao longo das próximas sessões, as grandes promessas que o Dr. Carlos Encarnação apresentou, não foram mais do que ilusões, jogos de água, amores

perfeitos que estão a ser espalhados por toda a cidade, mas para a esmagadora percentagem da população não servem mais do que paliativos para a sua situação precária de emprego e de vida.”

3. Jardins de Infância do Vale das Flores e Montes Claros.

O Sr. Vereador **António Rochette**, questionou o Sr. Presidente sobre o assunto dos Jardins de Infância do Vale das Flores e de Montes Claros, no sentido de ser esclarecido sobre o prolongamento do horário destes.

O **Sr. Presidente** lamentou não ter ainda em seu poder essa informação. Afirmou ainda que enviará, ao Sr. Vereador António Rochette, esta mesma informação por escrito.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

1. Recuperação do Edifício “Palácio Saldanha”.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro informou o executivo, que o Sr. Ministro da Segurança Social confirmou um subsídio à cozinha económica no valor de 170 mil euros que está relacionado com o protocolo que a Câmara aprovou para recuperação do edifício da Travessa das Canivetas n.º 8, conhecido por “Palácio Saldanha”. Estas obras prevêem a instalação de uma lavandaria, de vários espaços de apoio à população idosa da Baixa e a criação de 8 unidades de realojamento a cargo da Câmara Municipal. Este subsídio viabiliza, não só a recuperação de mais um edifício da Baixa, mas também uma simbiose interessante de criação de unidades de realojamento num prédio que possui apoio de tratamento de roupa, cuidados médicos e de higiene pessoal e no prédio em frente existe apoio alimentar.

Intervenção do Sr.ª Vereadora Teresa Violante

1. Reunião Internacional de Jovens e Peritos dos Sistemas das Nações Unidas.

A Sr.ª Vereadora Teresa Violante, na sua intervenção começou por desejar um Bom Ano a todos os presentes. Seguidamente a Sr.ª Vereadora informou o executivo que entre os dias 30 de Janeiro e 04 de Fevereiro de 2005, irá realizar-se em Coimbra a Reunião Internacional de Jovens e Peritos dos Sistemas das Nações Unidas. É a primeira vez que esta reunião não se realiza em Nova York. Desta reunião irá surgir um plano estratégico para a política mundial de juventude, para o próximo triénio, que deverá ser seguido por todos os membros das Nações Unidas. Esta é uma forma de ter o nome de Coimbra num documento que será consultado, avaliado e aplicado por milhões de pessoas.

2. Incineração- Sistema de tratamento Mecânico-Biológico.

A Sr.ª Vereadora Teresa Violante disse ainda que gostaria de se congratular com a decisão anunciada pelo Sr. Ministro Nobre Guedes em Dezembro de 2004, ou seja, pela candidatura da ERSUC ao projecto para uma incineradora na região centro e também pelo anúncio que foi feito em relação à criação de dois sistemas de tratamento mecânico-biológico, um em Gaia e principalmente o que foi anunciado para Coimbra.

3. Subsídios.

Por fim, a Sr.ª Vereadora responde à questão colocada pelo Sr. Vereador António Rochette, relativamente aos subsídios em atraso, onde afirma que os pagamentos aos clubes já foram todos efectuados ainda em 2004.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Desemprego no Concelho de Coimbra.

O Sr. Presidente, relativamente à questão do emprego colocada pelo Sr. Vereador António Rochette, afirmou que enquanto não houver crescimento económico significativo, não pode haver aumento de emprego, porque desde 1995 que o PIB está em queda dramática e o que está a acontecer é um problema muito grave para o país.

Quanto ao domínio local, o Sr. Presidente reafirma que Coimbra, teve vários casos de empresas em dificuldades e a Câmara sempre apoiou da melhor maneira possível, não havendo mesmo comparação entre aquilo que aconteceu em outros concelhos e o concelho de Coimbra, em relação à preocupação da Autarquia na alternativa a postos de trabalho e na tentativa de evitar o fecho de empresas. Afirmo ainda que o concelho não poderá ter mais empresas se não tiver local para a sua instalação, e o que foi feito durante todo este tempo, foi um trabalho de valorização do Parque de Taveiro, de criação do Parque Industrial e Empresarial de Eiras e ainda durante este mês de Janeiro a autarquia vai atribuir cerca de 48 Lotes que possibilitarão a criação de emprego e postos de trabalho.

Disse também que a Câmara resolveu uma questão que estava pendente há bastante tempo e da qual estão pendentes a criação de 400 a 500 postos de trabalho, que é a questão do **Tecnopólo** e com os ninhos de empresas, que o IPN conjugado com a Câmara e com outras instituições que lá estão representadas, conseguiu-se avançar a construção de duplicação da existente capacidade dos ninhos de empresa.

O Sr. Presidente refere ainda que todo o trabalho do **Coimbra Inovação Parque**, que evidentemente não vai dar empregos amanhã, mas que já deveria estar feita, mas como nem sequer continha não tinha as formalidades essenciais para a sua constituição, o trabalho que este executivo teve, foi justamente aquilo que anteriormente não foi feito. Também refere que os investimentos em áreas comerciais, em Coimbra, onde um estará pronto em Abril e o outro estará pronto no início de 2006, vêm oferecer 3000 novos postos de trabalho.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** afirmou que o Sr. Presidente continua a enganar os conimbricenses ao dizer que no prazo de um ano resolveria o problema do desemprego em Coimbra e este é superior a 50% e 100%. Quanto às duas novas grandes superfícies que irão abrir em Coimbra, o Sr. Vereador Luís Vilar disse que já falou com os donos e responsáveis dos dois grandes espaços comerciais e não acredita que irá empregar 3000 trabalhadores

Por fim, disse que o novo investimento privado na margem esquerda do Mondego carece de uma nova centralidade e esse empreendimento privado só por si não é uma nova centralidade.

O Sr. Vereador **António Rochette** afirmou que o desemprego é uma situação preocupante em Coimbra e também já o era na gestão do Partido Socialista. Disse também que Coimbra licencia jovens e estes são 80% dos desempregados do concelho e mesmo assim o Sr. Presidente fala em 3000 novos postos de trabalho para o comércio.

Para finalizar este assunto o Sr. **Presidente** recomendou ao Sr. Vereador António Rochette a leitura de um estudo feito pelo Dr. Pedro Espanha e que foi muito recentemente publicado e este não tem os valores que o Sr. Vereador referiu. É um estudo académico feito com muita consistência. Acrescenta ainda, que o crescimento económico inferior a 2% não gera emprego.

2. Teatro da Cerca de São Bernardo.

Em relação à questão colocada pelo Sr. Vereador Luís Vilar, sobre o Teatro da Cerca de São Bernardo, o Sr. Presidente informou que o mesmo tinha uma dotação tripartida, ou seja, Ministério da Cultura, Ministério do Equipamento e Câmara Municipal de Coimbra, sendo este dividido em trechos iguais entre os três e que possibilitaria o financiamento de todo este programa. Acontece que na sucessão do Ministério Cravinho foi perdida a referência orçamental em relação à validade do contributo tripartido. Este processo também sofreu atraso por questões materiais que tinham a ver com a própria arquitectura e com a atribuição dos espaços teatrais às companhias residentes. O Teatro não está dotado de condições cénicas e iluminação, mas na agenda da Ordem do Dia está presente a abertura do concurso que tem que ser um concurso internacional, visto este atingir verbas próximas de 1 milhão de euros.

3. Passagem do Ano Novo.

Também disse que o facto de não se ter realizado a festa de Passagem de Ano, tratou-se de uma opção própria e não uma questão de dinheiro. Preferiu investir numa solução para os sem abrigo, oferecendo-lhes calor humano e realizou festas específicas em instituições ligadas à Segurança Social, acrescentando também que para este fim tal como na elaboração do orçamento para 2004 não estava contemplada qualquer verba, o mesmo se passa com o orçamento de 2005.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 20 de Dezembro de 2004.

Deliberação nº 5760/2005 (03/01/2005):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 20 de Dezembro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 29 de Dezembro de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.044.866,28 € (cinco milhões quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.282.737,03 € (três milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e sete euros e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.762,129,25 € (um milhão setecentos e sessenta e dois mil cento e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos).

Deliberação nº 5761/2005 (03/01/2005):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Fornecimento de Equipamento Cénico para o Teatro da Cerca de S. Bernardo – 1.ª Fase.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação 883, de 22/12/2004, que a seguir se transcreve:

“O Gabinete para o Centro Histórico solicitou a abertura de um concurso público para o fornecimento de equipamento cénico para o teatro sito a poente da Cerca de S. Bernardo – 1.ª fase, o que obteve a concordância do Presidente da Câmara em 16.12.2004 (informação n.º 1129/2004, de 18.11.2004).

O objecto do contrato inclui fornecimento de equipamento para mecânica de cena, iluminação cénica, sonorização cénica, equipamento audiovisual, régies móveis, plateia desmontável, equipamento cénico diverso e de apoio, bem como alguns trabalhos de construção civil. Contudo, a maior componente financeira reside no fornecimento de bens, sendo, portanto, seguido o regime de aquisição de bens móveis estabelecido no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de acordo com o art. 5.º deste diploma.

O valor estimado da despesa ascende a € 895.705,00 acrescido de IVA, o que implica a abertura de um concurso público com publicitação internacional, isto é, com o anúncio de abertura também publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, para além do Diário da República, de dois jornais de grande circulação e do sítio do Município.

Face à complexidade dos elementos que constituem o processo de concurso (programa de concurso, caderno de encargos - condições gerais, caderno de encargos – condições técnicas com 98 páginas, e 38 peças desenhadas correspondentes a cerca de 19m m²) seria desejável colocar estes elementos à venda também em formato electrónico, ou seja, em CD-ROM para facilidade de utilização pelos concorrentes. Esta circunstância não se encontra prevista na Tabela de Taxas e Licenças e implica a definição um preço para a venda do processo de concurso aos concorrentes.

Nestes termos, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público com publicitação internacional, ao abrigo do disposto nos art.s 80.º, n.º 1, e 190.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2. Aprovar os documentos base do procedimento, em anexo (programa de concurso, caderno de encargos – condições gerais e técnicas – e peças desenhadas).
3. Constituir o Júri do concurso pelo chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, eng. Santos Costa, que presidirá, o assessor principal, eng. Valdemar Rosas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o técnico superior, dr. António Carvalho, como vogal efectivo, bem como os engs. Daniel Rodrigues Gaudêncio e Pedro Mota Santos, como vogais suplentes. O Júri incluirá ainda, como membro consultivo sem direito a voto, o arq. Paulo Prata Ramos, autor do projecto.
4. Delegar no Júri a competência para proceder à audiência prévia, ao abrigo do disposto no art. 108.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
5. Colocar à venda o processo do concurso, conforme descrito e incluindo o CD-ROM, ao custo unitário de € 150,00 acrescido de IVA.

Esta despesa encontra-se cativa na acção das GOP 04 004 2001/17-4 (informação de cabimento n.º 1659) e está prevista no projecto das GOP 2005 com a dotação definida de € 1.500.000,00..

A entidade com competência para aprovar o proposto é a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no art. 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o art. 64.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nos termos do disposto no art. 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram cumpridas todas as obrigações legais aplicáveis”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5762/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 883, da Divisão de Património e Aprovisionamento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Evolução da Situação Financeira em Novembro de 2004.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete de Gestão Financeira apresentou a informação nº 37, de 16/12/2004, que a seguir se transcreve:

I-Análise à Receita

À semelhança do que têm vindo a suceder ao longo dos últimos anos, as rubricas da Receita com maior significado são por ordem decrescente:

- Impostos Directos - 31.577.143 € que representam 46% em relação ao total da Receita – 68.776.387 €;
- Transferências de Capital – 17.758.783 €, com um registo de 26 %;
- Transferências Correntes – 10.406.379 €, com um registo de 15 %;

Ficando os restantes 13% a cargo das restantes rubricas de pouco significado em termos de valor absoluto.

Relativamente às “Receitas Correntes” os cerca de 14% de crescimento verificado para o período em análise resulta, por um lado, da reforma da tributação do património nomeadamente, no que diz respeito à entrada em vigor dos novos códigos, denominados Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis – CIMI, e Código do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – CIMT e, por outro lado, da que resulta da aplicação do Orçamento de Estado - OE às Autarquias Locais designadamente no que diz respeito às Transferências Correntes e ao Imposto Municipal Sobre Veículos.

Relativamente às “Receitas de Capital” a variação negativa na ordem dos 38%, deve-se essencialmente às quebras registadas nas rubricas, “Transferências de Capital” por força da importância registada na componente – FEDER e “Passivos Financeiros” em virtude da Autarquia não ter recorrido, nesta fase, à contratação de quaisquer empréstimos.

Receita Corrente

Dada a rigidez que resulta da aplicação da Lei das Finanças Locais, as componentes de maior significado no cômputo geral desta Receita continuam a ser, os Impostos Directos com cerca de 64%, seguidos das Transferências Correntes com 21%, ficando os outros 15% para as restantes rubricas que apresentam valores em termos absolutos de pouca relevância.

Receita de Capital

São as Transferências de Capital a componente que absorve em cerca de 92% o total desta rubrica.

II - ANÁLISE À DESPESA

Numa primeira abordagem à análise ao Total da Despesa – 71.591.507 € constata-se que, são as “Despesas com Pessoal” – 22.620.792 € a componente com maior peso - 32%.

Seguido pelas rubricas:

- “Aquisição de Bens de Capital” – 21.058.2261 € com um peso de 29%;
- “Aquisição de Bens e Serviços” – 11.319.352 € com 16%;
- “Transferências de Capital” – 7.183.155 € com 10%.

As restantes rubricas representam cerca de 13% da referida Despesa.

Despesa Corrente

Com valores superiores a um milhão e meio de euros constatamos que são as rubricas, “Pessoal” que representa cerca de 55% do total da Despesa Corrente, logo seguida pela “Aquisição de Bens e Serviços” com 11.319.352 € ou seja, 27% do valor total, seguindo-lhe os “Subsídios” – 3.058.000 € de 7% do valor total e a rubrica “Transferências Correntes” – 2.617.250 €, com 6%.

Relativamente à variação percentual das referidas rubricas, constata-se que as “Despesa com Pessoal” registam um aumento de 7% que fica a dever-se fundamentalmente, ao aumento da tabela salarial (2%) para vencimentos iguais ou inferiores a 1.000 € e novas contratações de pessoal, de notar que as retribuições do pessoal contratado em regime de tarefa e avença oneram no presente exercício a rubrica de despesas com pessoal, enquanto que em exercícios anteriores, estes encargos eram imputados à rubrica de “Aquisição de Bens e Serviços”.

Em relação às restantes rubricas os aumentos/diminuições compensam-se entre si.

Despesa Capital

Relativamente à Despesa de Capital, as rubricas - “Aquisição de Bens de Capital” com 21.058.226 € com um registo de cerca de 70% e as “Transferências de Capital” com 7.183.155 € com cerca de 24% absorvem em cerca de 94% do registo desta Despesa.

III- ENDIVIDAMENTO

A Dívida de Curto Prazo ascende a 21.647.940 € e a Dívida de Médio e Longo Prazo sofreu uma redução de um milhão e 242 mil euros, que resulta essencialmente da conjugação de dois factores:

- pela não contratação de novos empréstimos;
- por se ter iniciado a amortizar o empréstimo contraído em 4 de Junho de 2002 com o Dexia Crédit Local, no valor total de 35 milhões de euros, no prazo de 20 anos, com um período de carência de 2 anos, para financiamento da Construção do “Estádio Cidade de Coimbra”, neste ano de 2004.

IV- SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 30.11.2004

Em 30 de Novembro de 2004, as Disponibilidades Totais eram de 6.220.041 €. O Total de Movimentos de Tesouraria cifram-se em 6.393.268 €, sendo as operações orçamentais de 4.175.771 € e as operações não orçamentais de 2.044.270 €

Importa salientar que a Câmara Municipal é credora ou tem processos em fase final de aprovação / homologação que perfazem o montante total 11.817.278 €, importância esta relativa a participações no âmbito do P.O. Centro e dos PO'S da Cultura e da Economia e a acordos de colaboração ou contratos-programa com o Instituto de Estradas de Portugal (IEP) com a Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e com o ex-MEPAT.

REFLEXÕES FINAIS

Os quadros e gráficos que se juntam permitem de uma forma mais analítica, a observação do quadro de execução orçamental registado quer a nível da Receita, quer a nível da Despesa”.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que o executivo de 2001 para 2004, ou seja, num período de 36 meses, teve um aumento com despesas de remunerações certas e permanentes em 50%. Disse também que os vencimentos para quem ganhava mais de 1000 euros por mês, na Função Pública foram congelados e como não houve aumentos superiores a 2%, conclui que este aumento de 50% são de funcionários avençados ou contratados. Refere ainda, que a Câmara de Coimbra em 2000 tinha 126.046.06 euros de despesas com remunerações certas e permanentes, em 2004 tem 183.930.49 euros, ou seja, regista-se um aumento de 6 milhões de euros, que não são justificáveis quer pelos aumentos dos Funcionários Públicos, quer pelas progressões de carreira.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador **João Rebelo** afirmou que os dados referidos pelo Sr. Vereador Luís Vilar são públicos e estiveram todos afixados com o nome individual, no átrio da Câmara Municipal durante pelo menos um mês, como sucede todos os anos. Todos os concursos e todas as pessoas que entraram durante o final de 2001, também fazem parte dos valores de 2002 e quando se comparas estes com os valores de 2005, pode-se constatar que são números completamente diferentes. Informou ainda, que os funcionários que aguardam aposentação, aumentou 1000% e todas as pessoas que entram por concurso não entram na rubrica pessoal dos quadros. O Sr. Vereador, conclui que é falso quando se afirma que toda a diferença corresponde a pessoas contratadas a tempo certo ou avençadas.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador **Manuel Rebanda** informou que houve um concurso para 50 Bombeiros, que já vinha do anterior mandato e estes foram admitidos depois de 2001, também houve um concurso de 13 Agentes, 2 Técnicos Superiores e 2 Elementos de Comando para a Polícia Municipal que também já vinha do anterior mandato e foram admitidos depois de 2001. O aumento das despesas deve-se ao grande número de pessoas a aguardar aposentação e é a Câmara que continua a pagar a estas pessoas, porque desde 1992 existe uma dívida à Caixa Geral de Aposentações que permite que esta não pague as devidas aposentações, enquanto este problema não estiver resolvido, ou seja, todas as pessoas que estão a aguardar aposentação estão a ser suportadas pelos cofres da Autarquia e recorda que nos últimos 2 anos houve um aumento enorme de pessoas que pediram a aposentação.

Também sobre este assunto, o Sr. **Presidente** informa que sobre a questão da dívida à Caixa Geral de Aposentação está a tentar ser resolvida pela Associação Nacional de Municípios, contudo existem duas opiniões contrárias, ou seja, existe um parecer da Procuradoria Geral da República que foi adoptado como parecer vinculativo em relação à Administração Local e rejeitado como parecer vinculativo pelo Tesouro e esta é uma situação que está por resolver há bastante tempo.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** retoma a palavra para afirmar que outro problema que agrava os custos com os funcionários é uma questão que andou nos Tribunais, ou seja, o agravamento do subsídio de turno nos subsídios de Férias e Natal. Disse também que as Ajudas de Custo foram pagas.

O Sr. Vereador **António Rochette**, sobre este assunto disse que se o executivo tivesse respondido ao requerimento dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, estes já estariam esclarecidos e não seria necessário estar a debater este assunto.

O Sr. Vereador **Carvalho dos Santos**, questiona o executivo no sentido de saber qual é o montante da dívida à Caixa Geral de Aposentações.

O Sr. **Presidente** declarou que nos SMTUC foi evocada a prescrição e foi aceite, isto é, a dívida em relação aos SMTUC acabou. No caso da Câmara foi aceite a redução da dívida, mas não satisfaz o executivo, porque este não pode fazer o contrário daquilo que a tutela directa diz, ou seja, o parecer tem efeito vinculativo, em contrapartida a tutela do Tesouro diz o contrário. O Sr. Presidente declarou ainda que não pode fazer nenhum negócio com a Caixa Geral de Aposentações que ultrapasse o valor legal da aceitação do parecer. Este não é um problema exclusivo da Câmara Municipal de Coimbra e é um problema mais geral resultante de um conflito de interpretações jurídicas.

O Sr. Vereador **Luís Vilar**, pede a palavra para afirmar que os funcionários da Câmara de Coimbra devem estar agradecidos a este executivo tendo em conta que houve um aumento de 2 milhões de euros por ano.

Em resposta à intervenção do Sr. Luís Vilar, o Sr. Vereador **João Rebelo** relembra que o executivo é para discutir as questões com clareza, com profundidade e face às explicações que deu, conclui que, ou não foi capaz de se explicar, ou não foi entendido. Afirmou ainda que não lhe parece lícito que se faça sempre um último comentário e que este seja feito da maneira que entende não correspondendo minimamente à verdade dos factos.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador **Luís Vilar** afirmou que o executivo está na ilegalidade do cumprimento da resposta dos requerimentos, diz também que num período de 3 anos há um aumento de 6 milhões de euros com funcionários e se este valor foi todo aplicado com os mesmos devem estar muito satisfeitos com a actual gestão financeira.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5763/2005(03/01/2005):

- **Tomado conhecimento.**

II.4. I Festival Internacional de Gaiteiros de Coimbra – Mecenate Cultural – Agenda Setting.

A entidade “Agenda Setting .- Comunicação” associou-se à iniciativa promovida pela Câmara Municipal realizada em 18 de Setembro de 2004 “I Festival Internacional de Gaiteiros”, tendo feito a oferta de um donativo para o patrocínio do anúncio televisivo no valor de 750€

Necessitando para efeitos fiscais de declaração relativa à execução do patrocínio referido, e nos termos da informação nº. 578 de 27/12/2004 da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou::

Deliberação nº 5764/2005 (03/01/2005):

- **Aceitar o donativo no valor de 750,00 euros;**
- **Aprovar a minuta de declaração comprovativa da entrega à Câmara Municipal de Coimbra de donativo para a realização de iniciativas de cariz cultural ao abrigo do Estatuto do Mecenate, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 74/99 de 16 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Fórum Internacional Turismo de Coimbra/OMT – Candidatura ao QCA III.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 345, de 29/12/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5765/2005(03/01/2005):

- **Aprovar o processo de candidatura ao QCA III – Medida 1.5 Apoio às Actividades Económicas, Acções de Desenvolvimento Territorial e Apoio à Eficácia das Políticas Públicas, Eixo – do Programa Operacional Regional do Centro do Projecto “Fórum Internacional Turismo de Coimbra/OMT” com o investimento total de 196 002,38 € investimento elegível de 196 002,38 e a comparticipação a fundo perdido de 127 401,55 (65%) para posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. XVIII Fórum Internacional de Negócios/FIN – Rede Sesame – Candidatura ao QCA III.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 346, de 29/12/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5766/2005(03/01/2005):

- **Aprovar o processo de candidatura ao QCA III – Medida 1.5 Apoio às Actividades Económicas, Acções de Desenvolvimento Territorial e Apoio à Eficácia das Políticas Públicas, Eixo – do Programa Operacional Regional do Centro do Projecto “Fórum Internacional de Negócios/FIN - Rede Sesame” com o investimento total de 222 190,00 € investimento elegível de 222 190,00 € e a comparticipação a fundo perdido de 144 423,50 (65%) para posterior envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - APOIO JURIDICO

IV.1. PEC-LUSA – Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A - Terrenos do Matadouro.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete Jurídico e de Contencioso apresentou a informação nº 101, de 17/11/2004, que a seguir se transcreve:

“Solicitou-nos V. Exª a análise e informação do assunto identificado em epígrafe.

Assim, cumpre informar:

Do acervo documental constante do processo administrativo resulta com interesse para a nossa pronúncia os seguintes factos:

- 1- Em 08/03/99 foi celebrado entre a PEC-LUSA – Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A., doravante designada por Pec-Lusa e o Município de Coimbra o protocolo que teve por objecto a promoção da venda, em hasta pública e pelo melhor preço dos terrenos do matadouro de Coimbra, registados a favor da Pec-Lusa em consequência do D.L. nº 213-A/92, de 12 de Outubro e correspondentes ao prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 858 da freguesia de Eiras, com a área de 21 073 m², sendo a área coberta de 7 996 m² e a área descoberta de 13 077 m². Deste prédio faziam parte as parcelas “B” e “E”, a primeira com uma área de 1 575 m² e a segunda com a área de 19 498 m².
- 2- Ficou ainda protocolado que a quantia obtida com a referida venda seria repartida por ambos os outorgantes na percentagem de 50% para cada um, depois de deduzidas, em partes proporcionais, as despesas e os custos relativos ao processo de venda em hasta pública.
- 3- Com a execução de tal protocolo os outorgantes consideravam-se ressarcidos de todos e quaisquer direitos relativos ao prédio já identificado, nada mais sendo exigível a este título, nomeadamente, aos direitos decorrentes do nº1 do art.º 2º do D.L. nº 169/84, de 23 de Maio.
- 4- A venda em hasta pública do citado prédio ocorreu em 17/07/00, tendo sido adjudicada a sua aquisição pela sociedade comercial por quotas denominada por Construções Gonçalves & Carrilho, Limitada pelo preço de 413.000.000\$00.
- 5- A escritura pública de compra e venda realizou-se em 06/03/01, no Cartório Notarial de Pombal.
- 6- As despesas e custos da venda, que constam do presente processo administrativo, ascendem ao valor total 6.890.434\$00, correspondendo a quantia de 3.445.217\$00 a este Município.
- 7- Após a realização da hasta pública verificou-se que a parcela designada pela parcela B, “...encontrava-se ocupada pela Auto-Sueco (Volvo), o que obrigou a um entendimento com a empresa adjudicatária – Construções Gonçalves & Carrilho, dos terrenos por forma a não inviabilizar a solução adoptada, o que foi feito”, vide documento – registo nº 59655 de 22/10/04.
- 8- Tal entendimento, sem o conhecimento/consentimento desta Câmara Municipal, consubstanciou-se na aquisição, outra vez, pela PEC- Lusa da parcela “B”, pelo preço de €249 398,94 através da realização de escritura pública, efectuada, apenas, em 12/05/04 no 1º Cartório Notarial de Coimbra.
- 9- Até à presente data a Pec-Lusa não entregou qualquer quantia pecuniária, resultante da venda ao Município de Coimbra.
- 10- Por reunião solicitada por esta edilidade à Pec-Lusa em Setembro/Outubro do corrente ano, reuniram os administradores da Pec- Lusa com V.Exª, tendo em consequência apresentado o registo nº 59655 de 22/10/04, em que, resumidamente, solicitam uma solução conjunta para a parcela “B” ocupada pela Auto Sueco, bem como pedem para “...fazer contas com o executivo..., fazendo entrega das contrapartidas financeiras em falta.

ANÁLISE

Conforme resulta dos factos acima descritos e das informações constantes no processo administrativo, a Pec-Lusa não cumpriu, até agora, o protocolo celebrado com este Município em 08/03/99.

Deduz-se que tal facto ficou a dever-se à ocupação da parcela “B” pela Auto-Sueco, originando com isso que fosse necessário negociar com as Construções Gonçalves & Carrilho e proceder ao destaque desta parcela do prédio mãe, para então formalizar, novamente, a sua aquisição de forma a viabilizar a venda em hasta pública, evitando, assim, uma eventual anulação.

Apenas em 12/05/04 foi possível à Pec-Lusa alcançar tal desiderato, vide escritura realizada no 1º Cartório Notarial de Coimbra.

Verifica-se das diversas interpelações apresentadas a esta Câmara Municipal pela Pec-Lusa nos anos 2000, 2001, o intuito de solucionar conjuntamente o problema, não obteve qualquer resposta desta Autarquia.

Embora nos pareça que o silêncio do Município não justifica a falta de entrega a esta Câmara Municipal dos valores a partilhar com a venda do citado prédio, não deixa de ser relevante para a opção unilateral seguida pela Pec-Lusa, em vender o bem objecto da hasta pública, para posteriormente comprar a parcela “B”, cumprindo assim perante todos os restantes interessados licitantes e com o adquirente, na tentativa de dar solução à ocupação da referida parcela pela Auto Sueco, com a empresa Construções Gonçalves & Carrilho.

Aliás, não se percebe as razões para que tenha ocorrido a venda em tais circunstâncias quando existe no processo documentação que é reveladora de que a Câmara se opôs, em tempos, a essa mesma ocupação.

Constata-se dos diversos documentos remetidos pela Pec-Lusa no ano 2000 que as despesas com as publicações, a publicitar a venda em diversos jornais, totalizaram a quantia de 6.890.434\$00.

Cabendo, conforme resulta do protocolo celebrado, à Câmara Municipal a quantia de 3.445.217\$00.

Ou seja:

A Pec-Lusa com a venda do prédio, designado pelo Matadouro de Coimbra, recebeu 413.000.000\$00/ dois milhões sessenta mil e trinta e cinco euros e tinta e um cêntimos, teve que despender com a aquisição da parcela “B” o valor de duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos, e com o valor das despesas e encargos suportados o montante de 6. 890.434\$00/ trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos.

Assim sendo, a Câmara Municipal partilhando na proporção de 50% os custos e despesas da venda suportadas apenas pela Pec-Lusa, e considerando o valor pago pela Pec-Lusa da parcela “B”, respeitará a esta C.M. da quantia a receber, o valor de oitocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos 178.054.790\$00, sem prejuízo da Departamento Financeiro efectuar as contas (que reconhecemos não ter especial queda) e que devido à taxa de conversão dos diversos valores em escudos e euros podem dar um valor diferente.

Este valor pecuniário resulta no pressuposto que este Município venha a aceitar o valor pago pela Pec-Lusa da parcela “B”, tendo por consequência a alteração do protocolado em 1999.

No que respeita à parcela B, ocupada pela Auto-Sueco, considera-se que deverá existir o compromisso da Pec- Lusa com este Município de extra judicialmente ou judicialmente, em tudo fazer para alcançar o ressarcimento do valor pago à empresa Construções Gonçalves e Carrilho, quinhoando esta edibilidade nas perdas e ganhos na proporção de 50%.

EM CONCLUSÃO:

Face ao exposto e a todos os documentos constantes do processo administrativo, considera-se, salvo melhor opinião que:

1 - Deverá este Município, se assim for superiormente decidido, conceder na diminuição do valor a receber do valor do prédio correspondente aos terrenos do Matadouro, atendendo aos factos aqui invocados referentes à parcela B, mantendo, contudo, a Pec-Lusa a obrigação de solucionar extra judicialmente ou judicialmente a ocupação pela Auto – Sueco da referida parcela.

2- Oficiar a Pec-Lusa para o pagamento imediato da quantia em débito no valor de €888 133, 52”.

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este assunto pronunciou-se do seguinte modo:

“Concordo, considerando no entanto, que deverá ainda ser notificada a Pec-Lusa, para a necessidade da Câmara Municipal ser ressarcida dos benefícios (juros) que aquela entidade beneficiou pelo atraso no pagamento”. Disse ainda o Sr. Vereador que relativamente a parcela B, ocupada pela Auto-Sueco deverá existir o compromisso das perdas e ganhos deverem ser divididas pela PEC-Lusa e Câmara Municipal na proporção de 50%.”.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** sobre este assunto referiu que gostaria de perceber os contornos desta situação, uma vez que foi feita a promoção da venda, em hasta pública, de um terreno (Parcela B) que já estava ocupado por uma outra empresa, razão pela qual não pôde transitar para o comprador “Construções Gonçalves & Carrilho”. Para além da questão levantada pelo Sr. Vereador João Rebelo, que é a dos juros pelo atraso no pagamento, gostaria de perceber como é que a “PEC-LUSA – Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S.A” retoma a compra por um preço superior.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** explicou que uma vez que este processo é antigo, só depois de ter uma reunião com a administração da PEC-Lusa, por a mesma lhe ter solicitada a resolução deste problema, ficou a saber com alguma surpresa, a que título é que um bem que não era pertença de entidade pública foi vendida em hasta pública numa reunião do executivo municipal. Foi-lhe explicado que houve a adjudicação à melhor proposta e não foi possível concretizá-la porque havia uma parcela de terreno ocupada por uma terceira entidade, a “Auto-Sueco”. Na altura fizeram algumas tentativas junto da Câmara Municipal para resolver o problema e não o tendo conseguido, foram pelo caminho que lhes parecia ser o único possível, que era , por um lado, apenas concretizar o negócio do terreno que

estava disponível e por outro a PEC-Lusa proceder à elaboração de uma escritura de compra de uma parcela que efectivamente não era entregue à firma adjudicatária, para que aquela entidade pudesse mais tarde, pelos meios judiciais ao seu alcance reivindicar ou não essa parcela. Com a reivindicação dessa parcela admite-se que a “Auto-Sueco” venha a invocar o “usucapião”. O que é proposto é que a Pec-lusa entregue a parte do valor que corresponde à Câmara Municipal porque na altura a Câmara queria receber os 50% da totalidade do preço que tinha sido objecto da adjudicação em hasta pública. Na sua opinião, por um lado faz todo o sentido que entreguem o dinheiro e, por outro, como refere o Sr. Vereador João Rebelo que paguem juros correspondentes ao capital que tiveram durante este tempo e depois, uma vez que são titulares do bem, que fiquem com a obrigação de reivindicar junto do actual ocupante a respectiva parcela, sendo que as despesas que houver serão divididas pelas duas partes, PEC-Lusa e Câmara Municipal, na respectiva proporção dos 50%.

O Sr. **Presidente** na análise que fez em conjunto com o Sr. Vereador João Rebelo, conclui que esta era a única solução possível. Em função dos contornos jurídicos do negócio é bom que a Câmara Municipal se precaveja e insista no pedido dos juros devidos porque houve obrigações não cumpridas por parte da PEC-Lusa. Com a solução proposta chega-se a um equilíbrio das posições que lhe parece saudável para a Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** concluiu que a Câmara Municipal sai lesada desta situação e numa altura em que tanto se fala de transparência, é impossível que a Câmara Municipal desconhecesse que este terreno estava ocupado uma vez que fez a hasta pública. E o facto é que a Câmara Municipal vai receber menos 200 mil euros do que receberia há cerca de 4 anos e ainda sujeita a ter que pagar custas judiciais da recuperação dessa parcela.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro só quis fazer uma vez mais “chicana política”. Admite que Câmara Municipal errou na proposta que fez naquela altura mas na época os seus técnicos eram os mesmos. Acredita na seriedade dos donos da Auto-Sueco que não vão invocar o usucapião e a Câmara Municipal não sairá assim tão prejudicada, acrescentando que pelo usucapião a Câmara Municipal pagou mais de 7 mil contos à família Monteiro.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5767/2005 (03/01/2005):

- **Conceder na diminuição do valor a receber do prédio correspondente aos terrenos do Matadouro - parcela B, atendendo aos factos invocados na informação nº. 101/04 do Gabinete Jurídico e de Contencioso desta Câmara Municipal, mantendo, contudo, a PEC-LUSA a obrigação de solucionar extra-judicialmente ou judicialmente a ocupação pela Auto-Sueco da referida parcela.**
- **Oficiar a Pec-Lusa para procederem ao pagamento imediato da quantia em débito ao Município de Coimbra no valor de 888 133,52 € (oitocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), bem como da necessidade da Câmara Municipal de Coimbra ser ressarcida dos benefícios (juros) que a Pec-Lusa beneficiou pelo atraso no pagamento do valor em dívida, sendo certo que relativamente a parcela B, ocupada pela Auto-Sueco deverá existir o compromisso das perdas e ganhos deverem ser divididas pela PEC-Lusa e Câmara Municipal na proporção de 50%.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Ministério da Justiça – Criação do Julgado de Paz do Município de Coimbra – Protocolo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 117, de 29/12/2004, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5768/2005(03/01/2005):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Ministério da Justiça para a criação do “Julgado de Paz” do Município de Coimbra que tem por objecto regular a instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Município de Coimbra e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Recuperação do Imóvel sito no Quebra Costas n.º 1 a 3 – Substituição de Materiais.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1230, de 15/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“Em reunião da Câmara Municipal, realizada em 15/12/2003, e relativamente à empreitada identificada em epígrafe, foi deliberado (deliberação n.º 3573/2003):

- “(...) Adjudicar a empreitada “Recuperação do imóvel sito no Quebra Costas, nº 1 a 3” à Firma “Vidal, Pereira & Gomes, Lda”, proposta condicionada ao prazo, com prazo de execução de 196 dias, pelo valor de 335.606,94€ sem IVA incluído”.

O contrato referente à empreitada foi assinado em 19/02/2004, e o processo remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de Visto.

Por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 6/04/2004 (ratificado em reunião da Câmara Municipal do dia 19/04/2004), foi autorizada a consignação da empreitada em causa, antes do Visto do Tribunal de Contas.

Assim, em 19/04/2004, no local onde decorrem os trabalhos respeitantes à empreitada “Recuperação do imóvel sito no Quebra Costas, nº 1 a 3”, na presença do Sr. Eng.º Sidónio Simões, nomeado por despacho de 6/04/2004, como representante da Câmara Municipal de Coimbra para a consignação da obra e do Sr. Eng.º José Manuel de Almeida Carvalho, representante da firma

adjudicatária, procedeu-se à consignação da empreitada e assinatura do Auto de Consignação dos Trabalhos.

No decorrer dos trabalhos da empreitada, verificou-se que a demolição da parede do alçado Nascente, voltada para o saguão, deveria ser evitada pelos seguintes motivos:

- A sua permanência contribui para a estabilidade do perímetro do edifício, enquanto que a sua desmontagem poderia colocar em causa a estabilidade das restantes paredes exteriores;
- Existem vãos e varandas do edifício contíguo, a Norte, voltados para o saguão cuja permanência deveria ser salvaguardada com a não ocupação da totalidade do espaço entre os dois edifícios;
- Foi posto a descoberto, sob as fundações da parede, uma “runa” (conduta de água) que permanece activa, e cuja manutenção do projecto inicial implicava o seu corte.

Assim, tendo em conta estes factores, procedeu-se à elaboração do Projecto de Alterações à “Reconstrução do imóvel sito nas Escadas do Quebra Costas, nº 1 a 3”, o qual foi aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 16/08/2004 – Deliberação n.º 4978/2004:” Aprovar o Projecto de Arquitectura da “Reconstrução do Imóvel sito nas Escadas do Quebra Costas, nº 1 e 3” relativo às alterações introduzidas ao projecto inicial.”

As alterações introduzidas ao projecto inicial implicaram o redimensionamento dos espaços, o que obrigou a uma nova materialização, mais ajustada à nova realidade. Contudo, existiu a preocupação de que, sempre que possível, fossem utilizados os mesmos materiais, ou idênticos.

Assim, solicitou-se à empresa adjudicatária que apresentasse preços para os materiais de substituição, idênticos aos inicialmente previstos, tendo a mesma, através da comunicação com registo interno n.º 70575, apresentado os preços em anexo, os quais, após análise, se verificou estarem dentro dos preços correntes praticados no mercado.

Face ao anteriormente descrito, e porque as alterações atrás referidas dizem respeito a substituições de materiais por outros da mesma espécie, sem que haja redução da qualidade ou resistência dos trabalhos e sem que resultem trabalhos a mais nos Capítulos em causa (Capítulo VI – Pavimentos, Capítulo VII – Revestimentos e Capítulo XI - Equipamento Sanitário), uma vez que na generalidade o preço unitário dos materiais propostos é inferior ao preço dos materiais previstos ou a medição menor que a inicial, propõe-se:

- 1) A aprovação superior da substituição dos materiais da proposta inicial pelos materiais de substituição idênticos e indicados em anexo;
- 2) Que superiormente se autorize que o pagamento dos materiais de substituição seja efectuado nos artigos dos materiais inicialmente previstos, aplicando os preços unitários da listagem anexa à medição real dos trabalhos e convertendo posteriormente o valor assim obtido em medição do artigo com o preço inicialmente previsto”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5769/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1230 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Luís Filipe Bernarda da Fonseca/Teresa de Lurdes Pereira Bernarda da Fonseca – Contrato-Promessa de Permuta de Bem presente por Bem Futuro – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1269, de 28/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“No dia 10 de Fevereiro de 2004 foi celebrado entre o Senhor Engº Luís Filipe Bernarda da Fonseca e mulher Senhora D. Teresa de Lurdes Pereira Bernarda da Fonseca e o Município de Coimbra um Contrato-Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro, com base na deliberação camarária de 27/10/2003.

Nos termos da Cláusula 9ª do mesmo contrato ficou acordado que a respectiva escritura de permuta seria celebrada até 2 meses após aprovação do projecto pela Câmara Municipal, o qual deveria estar concluído, no prazo máximo de um ano, contado a partir da data deste contrato, eventualmente, prorrogável por igual período, por motivos devidamente justificados.

Assim, pelo facto de o desenvolvimento da reconstrução estar sujeito a acompanhamento arqueológico e eventuais acertos de compartimentação motivados pelo facto de se encontrar confinado entre dois prédios, em que as paredes não são perfeitamente verticais e em consequência disto haver necessidade de acerto dos valores para efeitos de permuta e com prévio acordo dos promitentes outorgantes (acta da reunião realizada no dia 21/12/2004, em anexo), propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de prorrogar o prazo previsto na Cláusula 9ª por igual período de tempo, contado a partir da data de aprovação das telas finais”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5770/2005 (03/01/2005):

- **Prorrogar o prazo previsto na Clausula 9ª do Contrato-Promessa de Permuta de Bem Presente por Bem Futuro por igual período de tempo contado a partir da data de aprovação de telas finais nos termos da informação nº 1269 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Recuperação do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 51 a 59 e Beco das Cruzes n.º 1,3 e 3A – Projecto de Arquitectura.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1259, de 22/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“Através do requerimento de adesão ao programa PRAUD/OBRAS efectuada pelos proprietários, registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 36360 de 17-07-03, foi pelo Gabinete para o Centro Histórico elaborado o levantamento arquitectónico do imóvel e consequente proposta de intervenção, com vista à sua recuperação. No entanto, devido às obras avultadas nos fogos arrendados, equacionou-se a possibilidade do encaminhamento do processo para o Programa RECRUA, por se considerar ser a comparticipação mais vantajosa, o que se verificou pela simulação efectuada. Em reunião com os proprietários em 23-09-2004, estes concordaram em aderir ao referido programa.

A fim de dar continuidade ao processo, enviou-se em 27-10-2004 cópia ao IPPAR, tendo o mesmo sido aprovado condicionalmente através do registo CM Coimbra 65938 de 19-11-2004, uma vez que “Tendo em consideração o local da intervenção a abertura de valas para a instalação de infra-estruturas, deverão ter acompanhamento arqueológico, salvaguardando-se as competências do IPA (Instituto Português de Arqueologia)”.

Face ao exposto propõe-se:

- 1 - A aprovação do Projecto de Arquitectura, com as condicionantes impostas pelo IPPAR, referidas nesta informação;
- 2 - Caso se concorde com o ponto número 1, o processo deverá posteriormente ser encaminhado para o Departamento da Habitação, com conhecimento e cópia aos proprietários, sendo que estes devem dar continuidade à sua candidatura com vista ao co-financiamento no âmbito do Programa RECRUA;
- 3 - O Departamento da Habitação deverá verificar, aquando da apresentação da candidatura pelos proprietários se a proposta apresentada cumpre as especificações elaboradas por este Gabinete.
- 4 – Posteriormente o processo deverá ser remetido a este Gabinete para verificação”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5771/2005(03/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1259 do Gabinete para o Centro Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Projecto VALUO – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos.- Prorrogação.

Para o assunto em epígrafe o Gabinete para o Centro Histórico apresentou a informação nº 1264, de 27/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra através do seu Gabinete para o Centro Histórico tem em curso um projecto ao abrigo da Iniciativa Comunitária Interreg III – B Programa Operativo Sudoeste Europeu, designado VALUO, onde participam as cidades de Toulouse (França), Palma de Maiorca, Calviá, Sevilha, Alicante e Valência (Espanha), além de Coimbra. O IERU é o parceiro técnico da Câmara Municipal de Coimbra no âmbito do VALUO, que tem por objectivo principal, analisar a evolução do mercado imobiliário na zona do centro histórico de Coimbra, sendo o projecto liderado/coordenado pela Comunidade de Valência.

A Deliberação nº 765/2002 (01-07-2002) aprovou a Carta de Compromisso relativamente à participação na realização do projecto VALUO, com uma contribuição financeira de 39.000,00 Euros, devendo no entanto referir-se que a contribuição real será de 27.000,00 Euros, que corresponde a 25% do Investimento Total e Elegível – 109.200,00 Euros, tendo em conta a taxa de comparticipação do FEDER de 75%, correspondente a 81.900,00 Euros.

O prazo das actividades e dos trabalhos do projecto VALUO estava previsto encerrar no final do corrente ano, no entanto, devido a alguns atrasos e reajustamentos, tanto a nível financeiro como a nível técnico, impunha-se o seu prolongamento, de modo, a poder-se alcançar os objectivos por todos delineados.

A cidade líder, Valência, comunicou aos seus parceiros no dia 22 de Dezembro através de correio electrónico, o prolongamento do projecto por mais um ano após reunião com a Unidade Coordenadora Nacional do Interreg III B - Sudoeste.

Face ao exposto, propõe-se:

-Que seja dado conhecimento à Câmara, da prorrogação do projecto VALUO até 31 de Dezembro de 2005, importando referir que este facto não acarreta quaisquer encargos suplementares para a Câmara Municipal de Coimbra. Junto se anexa cópia da Deliberação que aprova a integração no projecto VALUO e do email recebido comunicando a prorrogação do mesmo”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5772/2005 (03/01/2005):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO VI - DIRECÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

VI.1. F. M. Santos – Construções – Projecto de Alterações – Rua de Aveiro/Alameda da Conchada – Regt.º 01/2004/12300:

a)Projecto de Alterações/Legalização;

O Sr. **Presidente** sobre este assunto disse ter questionado os serviços jurídicos sobre a possibilidade de perder a favor do Município a área construída, tendo os mesmos concluído que não era possível fazê-lo e a composição que é feita nesta altura é aquela que é apresentada. É a tentativa de indemnizar a Câmara Municipal através de obras a efectuar pelo loteador no valor de 35 mil euros.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse não poder estar de acordo com esta proposta face à ultima deliberação tomada, só podendo concordar com a mesma, feita a avaliação de mercado entre os 500 m2 a mais e os 35 mil euros. Depois de um empreiteiro ter 20% a mais, só há uma solução, que não tenha qualquer rendimento dos 500 m2. Colocou ainda a questão do paredão que está a ser pedido, se o mesmo não terá posteriormente trabalhos e se há garantia de que o Município não irá ter prejuízos.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** colocou dúvidas na relação entre a cota do plano inferior da laje e a cota da rua porque é evidente que a cota do plano inferior da laje de cobertura do piso das garagens está 3,60 m acima do que é indicado como cota média da rua de Aveiro.

O Sr. Vereador **João Rebelo** deu conhecimento que a frente do prédio não é a Rua de Aveiro. O parecer jurídico é claro, dizendo que a Câmara Municipal não pode ficar com a posse, podendo esta fazer convénios urbanísticos quando licencia. Este caso em concreto já tinha um convénio, que é a escadaria de ligação que tem a ver com as três ruas (Rua de Aveiro, a de acesso à Conchada e uma intermédia que é criada no processo de construção que tem um estudo conjunto que prevê a continuação da construção de outro prédio e tem uma escadaria que liga as três, sendo a entrada do edifício pela parte de trás). Ainda se teve em consideração as exigências aprovadas pela Câmara Municipal, uma vez publicado no dia 30 no DR o novo Regulamento de Edificação Urbanística, o n.º de exigências de estacionamento é maior.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que está disponível para aprovar a proposta apresentada, desde que a mesma não constitua nenhum precedente para se considerar a entrada do prédio uma outra situada a cota mais elevada.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que todo o projecto foi delineado no terreno entre a Rua de Aveiro e a Alameda da Conchada. A situação de ilegalidade foi detectada em Abril/2004, tendo-se prolongado no tempo, existindo claro aumento de área.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sobre este processo referiu que a questão jurídica é fundamental devendo no entanto pormenorizar-se um pouco mais.

O Sr. Vereador **João Rebelo** mais uma vez referiu que não houve nenhuma alteração recente ao processo. Desde o início da construção que a entrada é por cima, conforme aprovação constante do processo inicial. Acontece que a Câmara Municipal aprovou vários casos idênticos não contabilizando as áreas de garagem como garagem, ao contrário do que foi feito neste processo. Lamentou o Sr. Vereador que uma alteração tão grande não tenha sido detectada pela fiscalização atempadamente, atendendo a que era bem visível.

Após mais algumas explicações proferidas pelo Sr. Vereador João Rebelo às questões introduzidas pelos Srs. Vereadores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5773/2005 (03/01/2005):

- **Reagendar o processo para a próxima reunião.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas o Sr. **Presidente** propôs a interrupção dos trabalhos para que pudesse ser aberto o período de intervenção ao público, tendo dado conhecimento que às 18 horas teria de se ausentar por cerca de 10/15 minutos por ter de estar num compromisso de representação da Câmara Municipal.

XIV - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 – Francelina de Jesus – Póvoa do Loureiro.

Mais uma vez esta munícipe veio reclamar pelo facto do Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Botão ter utilizado o seu terreno para a colocação de manilhas de esgotos, provocando graves situações de insalubridade na sua habitação. Pese embora a visita do Sr. Presidente da Câmara Municipal ao local juntamente com o Sr. Presidente da Junta da Freguesia tudo continua na mesma.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** informou que já se deslocou ao local juntamente com o Sr. Engº. Constantino e o Presidente da Junta de Freguesia mas a resolução definitiva só poderá ser resolvida com a execução as obras de Requalificação Ambiental da zona Norte que estão em fase de adjudicação.

A munícipe continuou dizendo que a situação é muito grave e que não pode ficar à espera que o seu problema só seja resolvido com as obras de saneamento uma vez que isso leva a que sejam decorridos alguns anos. Referiu-se por várias vezes ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia com o qual não consegue dialogar, culpabilizando-o pela situação de insalubridade a que tem de estar sujeita.

Atendendo às várias intervenções desta munícipe em reuniões públicas proferindo várias insinuações sobre o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, o Sr. Vereador **António Rochette** disponibilizou-se para se deslocar ao local para se inteirar da realidade e ter consciência do que se passa na verdade, ouvindo também a outra parte, uma vez que estão em causa questões de insalubridade pública

2. Maria do Carmo Santos – representante da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes.

Esta munícipe veio chamar a atenção do Executivo Municipal para a necessidade de adquiriram um espaço para a Associação, conforme lhes tem sido prometido ao longo dos anos, referindo-se do seguinte modo:

“As pessoas com deficiência do Distrito de Coimbra, têm vindo a sinalizar a ausência de recursos de informação directos e actualizados sobre todas as actividades que lhe dizem directamente respeito, bem como recursos de aconselhamento e encaminhamento personalizado, de modo a poderem optar com conhecimento da realidade. Também

tem vindo a sinalizar a necessidade de um núcleo que catalize ou polarize estas funções, na perspectiva da economia de tempo e da coerência de resposta, considerando a dispersão dos serviços de reabilitação.

Assegurar de forma directa e interactiva, coerente e integrada às pessoas com deficiência, a resposta de informação, aconselhamento e encaminhamento necessários ao seu processo de reabilitação e integração. Actualizar permanentemente toda a informação disponível, por forma a assegurar a qualidade de vida e os níveis de autonomia, participação e integração das mesmas.

Queremos avivar a memória de Sua Excelência o Sr. Presidente quando no dia 28 de Maio de 2002 numa reunião onde viemos apresentar cumprimentos de boas vindas, e onde foi entregue o projecto de Instalações Colectivas de e para Deficientes (Projecto iniciado em 1990) o Sr. Presidente mostrou-se muito preocupado em resolver o nosso problema informando-nos que iria marcar uma reunião com os Srs. Vereadores Jorge Gouveia Monteiro e Dr. Nuno Freitas porque no seu entender o Bairro da Rosa não nos oferecia as melhores condições.

Comentou V. Exª. que tinha outra sensibilidade e que proponha que no fim do Euro 2004 muitas salas naquele recinto iriam ficar desocupadas e como tal seria uma boa proposta porque oferecia as melhores condições para todas as pessoas que nós representamos: Deficientes motores, sensoriais, mentais e orgânicos. Há ou não viabilidade? Porque não resolvem a nossa situação?”.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** disse que este é um projecto que teve o seu início em 1990, data em que estava estimado que um conjunto de associações elaborassem um projecto (projecto integrado) para haver uma instalação que pudesse servir de ponto de comunicação e recepção em relação às associações integradas nesse grupo e a sociedade em geral. Foi estimado que a construção se fizesse no Bairro da Rosa, mas de acordo com as indicações que tinha na altura e após consulta com os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e Nuno Freitas, não seria possível fazer essa instalação porque o espaço foi destinado para outro fim. Falaram de hipóteses alternativas, uma das quais eram as áreas sobrantes do estádio, mas foi de conhecimento público que esse espaço não poderia servir para essa finalidade. Referiu que disse algumas vezes i que continuariam a procurar uma localização alternativa para conseguirem dar corpo a esse projecto. A localização para este projecto não é fácil de encontrar porque precisa de ser central e com bons acessos.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente, passando a presidir os trabalhos o Sr. Vereador João Rebelo.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** lembrou que no ano 2000 foram inauguradas 12 novas habitações sociais no Bairro da Rosa e por sua iniciativa na cave das mesmas foi constituído o Centro Municipal de Acção Social e onde funcionava também a Associação de Raça Cigana e CNOD. Até concorda com o Sr. Presidente, porque considera que merecem um sítio mais digno, mas há falta de melhor, naquela época só podia disponibilizar esse.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** concordou com a necessidade de se encontrar um espaço alternativo e disse haver uma dívida da Câmara para com estas Associações. Houve algum excesso de optimismo inicial, ao perspectivarem a possibilidade de ir para o Estádio e também alguma infelicidade na evolução que veio a ter o processo, uma vez que o espaço do Bairro da Rosa não podia ficar bloqueado e inútil, à espera. Entretanto, quer deixar claro que o Departamento de Habitação tentou criar todas as condições indispensáveis e para que houvesse uma entidade responsável pelo conjunto do espaço, precisamente para que não acontecesse o mesmo que na Rua João Cabreira. Considera um mérito que estas Associações procurem um espaço comum em vez de uma sede para cada uma. Propôs que uma área de cedência para equipamento, numa das novas urbanizações, desde que tenha acessos fáceis e transportes públicos, seja cedido terreno para a construção das instalações comuns para as associações de deficientes.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** informou que na passada semana houve uma reunião com vários intervenientes no sentido de se resolver algumas questões relacionadas com espaços para instituições, como é o caso da Oficina do Idoso, tendo ficado decidido que o MAC , o Idoso e o BUH se entenderiam sobre os espaços e iriam sair das instalações para outro lugar, deixando livre os espaços localizados na Oficina do Idoso.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** sugeriu que até ao final do mês de Fevereiro a Câmara Municipal de uma vez por todas resolvesse esta questão, encontrando um espaço que mesmo não sendo óptimo satisfaça minimamente as necessidades das instituições.

Em termos finais o Sr. Vereador **João Rebelo** agradeceu a presença destes munícipes, referindo mais uma vez que a questão colocada é uma prioridade da Câmara Municipal.

3. Paulo Jorge Santos Oliveira – Rua Américo Diniz – Casas Novas.

Este munícipe veio solicitar a ajuda da Câmara Municipal no sentido de ser encontrada uma solução para o seu problema e que se prenda com a construção de uma oficina de bate-chapas no lugar de Casas Novas, construção essa que foi feita ilegalmente e para a qual tem ordem de demolição. Refere ainda que o terreno afecto à construção foi

por si comprado com empréstimo bancário que ali trabalham a oficina é o único meio de sustento da sua família e mais quatro famílias.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** fez um breve resumo do historial deste processo referindo que a construção foi objecto de um primeiro embargo em Abril de 1996. Depois foi apresentado um projecto na perspectiva de legalização declarando-se que se trata de um assento agrícola, projecto esse que veio a ser indeferido em 1007. Posteriormente foram apresentadas várias reclamações relativas ao funcionamento da oficina denunciando a manutenção da actividade bem como a existência de um anexo de apoio recentemente construído. Disse ainda que foi consultada também a CCDRC que a demolição poderia ser ordenada sem recurso prévio ao Tribunal uma vez que a construção não constitui domicílio do infractor. Neste sentido na passada reunião a Câmara Municipal deliberou para que no prazo de 180 dias se proceda à demolição do edifício bem como ao anexo de apoio.

Disse ainda o Sr. Vereador que o terreno onde está a implantação da oficina corresponde no PDM a núcleo, ou seja habitação. Disse ainda que a construção se encontra inserida nas traseiras de uma edificação já existente e na extrema da lote, encontrando-se portanto duas unidades de ocupação apenas num só lote.

Finalizando o Sr. Vereador informou o munícipe que o processo tem de passar pela intervenção dos serviços, juntamente com o munícipe e o seu técnico que terá de se responsabilizar pela solução encontrada, tendo em vista uma eventual legalização. A questão não é de resolução fácil mas terão de existir propostas concretas que cumpram as normas legais quer do PDM quer do Regulamento Geral de Edificações e Urbanizações.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente passando a presidir à reunião.

b) Procedimentos de Auditoria e Avaliação.

Para o assunto em epígrafe a Direcção Municipal de Administração do Território apresentou a informação nº 56, de 15/12/2004, cujo teor é o seguinte:

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal n.º 5359/2004, de 26/10/2004, foi mandatado o Ex.^{mo} Sr. Vereador Eng.º João Rebelo para definir os procedimentos de auditoria e avaliação a adoptar que permita o acompanhamento da execução das operações licenciadas e autorizadas.

Tendo em atenção o reforço que a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização concretizado em Setembro de 2004, bem assim como o elevado número de processos que dão entrada no DGURU, propõe-se a adopção de metodologia diferenciadas para as edificações.

Assim, os procedimentos seriam distintos consoante se trate de prédios com mais de 10 fogos (ou 1.500 metros quadrados de área bruta de construção autorizada) e/ou 4 pisos, e para os restantes imóveis.

No 1º caso proponho que se realizem acções de acompanhamento com a seguinte periodicidade anual mínima:

- a) Fiscalização geral – 6 visitas;
- b) Técnico superior – 3 visitas;
- c) Auditoria para validação (externa à Câmara) – 1 visita.

No 2º caso a proposta de trabalho é a seguinte:

- a) Fiscalização geral – 4 visitas;
- b) Técnico superior – 2 visitas;
- c) Auditoria para validação (externa à Câmara) – 1 visita por cada três processos, com escolha aleatória.

Esta auditoria preconizada poderá ser realizada por empresa especializada, ou ainda por acordo a celebrar com a Universidade de Coimbra (FCTUC, Departamentos de Engenharia Civil e de Arquitectura)”.

Pelo Sr. Vereador **João Rebelo** foi emitido o seguinte despacho em 30/12/2004:

“Visto. A presente proposta inclui um quadro mínimo de controle e fiscalização por obra licenciada, devendo entender-se que a primeira deverá ocorrer após a emissão da licença, por forma a assegurar a avaliação da correcta implantação da obra.

Relativamente aos loteamentos, nomeadamente, de maior dimensão os serviços deverão manter uma atitude pró-activa e acompanhamento sistemático.

A Fiscalização deverá ainda avaliar as condições de desenvolvimento das obras e impacto nas zonas envolventes.

A auditoria proposta deve desenvolver-se em paralelo, podendo numa primeira fase abranger listagem de processos sorteados de forma aleatória e de acordo com o maior peso a dar às obras de maior dimensão”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5774/2005 (03/01/2005):

- Tomar conhecimento da proposta apresentada, devendo proceder-se em conformidade com o despacho do Sr. Vereador João Rebelo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VII.1. João Pedro Veiga Ilharco Moura – Loteamento em Outeiro de Ribeira de Frades – Regt.º 501422/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1046, de 29/10/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Análise

1.1. Sob o presente registo são apresentados os elementos rectificadores de acordo com as condições definidas nos pontos 1.3 e 1.5 a 1.8, da Deliberação de Câmara n.º3316/2003 de 27/10/2003, relativamente ao pedido de loteamento, para um terreno, localizado em Outeiro, Ribeira de Frades, com área de 5104 m², de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial.

1.2. O prédio em causa foi objecto de pedido de informação prévia/viabilidade de loteamento, constante do registo 6262/02, em nome da Requerente, o qual foi deferido, conforme Despacho de 01/07/02.

2. Conformidade com os instrumentos urbanísticos

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise, insere-se em Zona Residencial Núcleo e Zona Agrícola, não incluída em RAN e REN;

2.1.2. A propriedade insere-se em zona de protecção à EN 341 – Km 45 + 150 (lado direito), tendo sido emitido por parte do ICERR-DEC, quando da análise da informação prévia, parecer condicionado nos termos do ofício n.º 2394 de 22/05/02;

2.1.3. A proposta de ocupação prevê a constituição de dois lotes, destinados a construção de moradias bifamiliares;

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a capacidade construtiva máxima a autorizar ao promotor é de 571m², prevendo-se no estudo em análise uma área bruta de construção de 551m²;

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos, respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra, assim como o número de estacionamentos, 4 privados e 2 públicos;

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no artigo 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $551 \times 0.7 = 385.70 \text{ m}^2$;

2.3.2. O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde. Desta forma, e tendo em conta as características reduzidas do loteamento e o facto de o terreno se inserir na sua maioria em zona agrícola, entende-se ser aceitável que o requerente efectue a cedência prevista na alínea 1b) do artigo 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra mediante pagamento de compensação, em numerário e nos termos estabelecidos no n.º3 do artigo 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de $385.70 \times 4.99 \times 1 = 1.924,64 \text{ €}$

3. Questões Urbanísticas / Arquitectónicas

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta de ocupação apresentada, respeita as orientações anteriormente transmitidas ao requerente e cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação e é aceitável em termos formais e de integração.

4. Infra-estruturas

4.1. Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

4.1.1. Da AC- Águas de Coimbra - ofício B03078631B, de 29/07/03, que, no âmbito das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições a que deverá obedecer o projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;

4.1.2. Da Direcção de Estradas de Coimbra - ofício n.º 2394, de 22/05/02, emitindo o parecer condicionado ao cumprimento dos condicionalismos enunciados;

4.1.3. Da EDP - ofício n.º 643/03/CLPC-LU, de 20/10/03, condicionando a emissão do alvará de loteamento à apresentação do projecto de infra-estruturas de energia eléctrica;

5. Proposta

De acordo com a informação da DAAA de 23/03/2004, no decorrer do período de discussão pública, não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de licenciamento do loteamento, solicitado por João Pedro Veiga Ilharco Moura. Assim sendo, e em face do exposto, propõe-se:

5.1. Deferir o projecto de loteamento que instrui os registos n.º 501422/04 e n.º 30597/03, nas condições a seguir indicadas:

5.1.1. As decorrentes dos pareceres enunciados em 3;

5.1.2. A cedência prevista na alínea 1 b) do artigo 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 1.924,64€

5.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

5.2. Notificar o Requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios das entidades enunciadas em 3.

5.2.1. Projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, orçamentos e prazos de execução dos trabalhos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de electrificação e de telecomunicações;

5.2.2. Projecto da rede de gás, visado pela Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com indicação do orçamento dos respectivos trabalhos;

5.2.3. Prova de licenciamento por parte da Direcção de Estradas de Coimbra, dos trabalhos enunciados em 3.1.2”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 05/11/2004:

“Decorrido o período de discussão pública sem que tenha surgido qualquer reclamação/sugestão, propõe-se, com base na presente informação nº 1046/2004, que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de loteamento em análise, para a constituição de dois lotes destinados a construção de moradias bifamiliares, (um total de 4 fogos), nas condições indicadas na informação referida.

Em sequência notificar o requerente como é indicado no ponto 5.2.”

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5775/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar o projecto de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. António Manuel Lapa Eusébio – Loteamento em Telhadela – Abertura do Período de Discussão Pública – Regt.º 49808/2004.

Para ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1313, de 20/12/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a pedido de licenciamento para operação de loteamento de um terreno, localizado em Telhadela, com área de 3527 m², conforme referenciado nas peças escritas e desenhadas do projecto e de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial.

1.2. A proposta de ocupação agora apresentada surge na sequência de estudo prévio, apresentado (sob o registo 52919/02, em nome de Toporama, Eng.ª e Construções, L.da, para o mesmo efeito e aprovado por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2956/2003 (18/08/2003), nas condições enunciadas na informação n.º 408/03, 17/06/2003, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra, a totalidade do terreno, insere-se em zona residencial núcleo.

2.1.2. A proposta prevê a constituição 5 lotes, destinados a construção de moradias unifamiliares isoladas, com frente para novo arruamento projectado entre o Caminho Municipal 1165, a nascente, e arruamento existente a poente

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1. De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta máxima de construção, a autorizar ao promotor, por aplicação da alínea b), do n.º 3, do Art.º 60.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra, será de 1234,45 m², sendo assim admissível o valor de 1233 m², que se encontra associado à proposta.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de lugares de estacionamento, também, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 10 estacionamentos privados e 4 públicos.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 1233 = 863,1 \text{ m}^2$.

2.3.2. O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde, e, em face das características do local (franja de zona residencial núcleo), bem como do destino dos lotes e pequeno número de fogos resultantes da operação, sem impactes significativos nas infraestruturas e equipamentos existentes, poderá a cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra ser substituída por pagamento de compensação, em numerário e nos termos, também, estabelecidos no citado artigo.

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta de ocupação integra-se no local e relaciona-se com a estrutura viária existente, conformando-se, também com o estudo prévio enunciado em 1.2.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Em sede do estudo prévio enunciado em 1.2, foram obtidos pareceres das seguintes entidades:

4.1.1. EDP- ofício n.º 299/03/CLPC-LU, de 05/05/03, informando de que não deverá ser concedido o respectivo alvará de loteamento sem que a Requerente apresente e faça aprovar, na EDP, o correspondente projecto de infraestruturas, sendo enunciadas as condições a que o mesmo deverá obedecer.

4.1.2. Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra - ofício n.º B03000026661J, de 13.MAR.2003, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.2. Consultadas de novo a EDP e a agora AC, Águas de Coimbra, E.M., com base nos elementos constantes do registo 26779/04, as referidas entidades continuam a emitir parecer favorável, nos termos e condições constantes dos seus ofícios 722/04/CLPC-LU, 22-10-2004 e B04060301U, de 12.JUL.2004, respectivamente.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Em sede de projecto viário, a apresentar, deverá ser esclarecida a zona a intervir para correcta articulação dos novos arruamentos com a envolvente viária existente, bem como apresentar-se projecto de sinalização horizontal e vertical. Os perfis longitudinais deverão ser representados até ao eixo dos arruamentos interceptados e os perfis transversais claramente identificados sobre a planta de implantação. Os mapas de medições devem incluir todas as quantidades de trabalhos a executar.

5.2. Os raios das curvas de concordância entre lancis, em intersecções de arruamentos, não deverão ser inferiores a 5 metros.

5.3. A inclinação transversal da faixa de rodagem deverá ser de 2%, a partir do eixo, para ambos os lados. Em passeios e nas baías dos estacionamentos públicos, a inclinação deverá ser de 2%, na direcção do estacionamento contíguo ou da faixa de rodagem, não podendo ser prejudicados os acessos dos lotes, devendo os desníveis eventualmente existentes ser vencidos no interior destes.

5.4. Deverá prever-se guia rampeada, com sobreelevação de 0,04 a 0,05 m, para demarcação entre a faixa de rodagem e o estacionamento, bem como lancil/rampa no local de acesso de viaturas aos lotes e na continuidade do alinhamento do respectivo passeio.

5.5. Os projectos de especialidades das infraestruturas urbanísticas deverão ter em conta o estabelecido no Decreto-Lei 123/97 (Mobilidade Condicionada).

6. PROPOSTA

6.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere proceder à discussão pública nos termos do disposto no Art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 e ao abrigo do disposto no Art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

6.1.1. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser substituída por pagamento de compensação em numerário.

6.1.2. Quando da junção dos elementos referidos nas alíneas f), g), h), j) e l) do n.º 1, do Art.º 9.º da Portaria 1110/2001, de 19 de Setembro, para efeitos de futuro licenciamento das respectivas obras de urbanização, serem também satisfeitos os aspectos enunciados em 4 e 5.

6.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal, em vigor à data de deferimento do licenciamento das respectivas obras de urbanização”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 28/12/2004:

“Concordo.

Reunidas as condições para que o projecto de loteamento possa vir a merecer a aprovação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere promover a abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 22º do Dec.Lei 555/99, de 16/12 e respectivas alterações”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5776/2005 (03/01/2005):

- **Promover a abertura do período de discussão pública nos termos do disposto no artº 22º do Dec. Lei nº 555/99 de 16/12 nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Eduardo Alberto Gaspar Mendes – Loteamento em Quinta do Moleirinho – Abertura do Período de Discussão Pública.

Para ao assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1301, de 22/12/2004, que a seguir se transcreve:

“1.Análise

1.1.O registo em título indicado refere-se a um pedido de loteamento, para um terreno com 6938m², localizado na Quinta da Moleirinho, freguesia de Antanhol, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número de matriz 1095.

2.Conformidade com os instrumentos urbanísticos

2.1.Zonamento

2.1.1.Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise, insere-se em zona Residencial Aglomerado;

2.1.2.A proposta de ocupação prevê a constituição de doze lotes, destinados a construção de moradias unifamiliares;

2.2.Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamento

2.2.1.De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 3122 m², prevendo-se no estudo em análise sensivelmente o mesmo valor (3120 m²);

2.2.2.O número de estacionamento conforma-se com o estabelecido no artigo 50º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra;

2.3.Cedências

2.3.1.De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea 1 b) do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 3120 = 2184\text{m}^2$;

2.3.2.O Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal. Assim sendo, e tendo em conta o facto de ter sido efectuada cedência para a Câmara Municipal no âmbito do processo em nome de Construções Gonçalves & Carrilho, aprovado para os terrenos envolventes a Norte, entende-se ser aceitável que o requerente efectue a cedência prevista na referida alínea 1 b) do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra mediante pagamento de compensação em numerário e nos termos do definido no Regulamento Municipal em vigor à data do licenciamento das respectivas obras de urbanização.

3.Questiones Urbanísticas – Arquitectónicas

3.1.Integração da Proposta

3.1.1.Relativamente à proposta de ocupação apresentada, entende-se que respeita as orientações anteriormente transmitidas e cumpre as normas em vigor, no que se refere ao tipo de ocupação, sendo aceitável em termos formais e de integração, uma vez que o desenvolvimento da proposta se apoia na infra-estruturas existentes, prevendo mesmo a sua melhoria. Relewa-se também o facto de ser garantida a continuidade viária do arruamento implantado à cota superior, através da estrutura viária definida no âmbito do projecto de loteamento aprovado por estes serviços, em nome de Construções Gonçalves & Carrilho.

4.Infra-estruturas

4.1.Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

4.1.1. Da EDP – carta 624/03/CLPC-LU de 14/10/2003, comunicando as condições a que deve obedecer o necessário projecto de infra-estruturas eléctricas;

4.1.2. Da AC-EM - ofício B03089931R de 17/09/03, que, no âmbito das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informam das condições a que deverá obedecer o projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.

5. Proposta

5.1. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do decreto-lei 380/99 e ao abrigo do disposto no artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao decreto-lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo decreto-lei 177/01, de 04 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

5.1.1- A cedência prevista na alínea 1 b) do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário ou espécie;

5.1.2- As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal em vigor à data do licenciamento das respectivas obras de urbanização;

5.1.3- É da responsabilidade do requerente a execução dos trabalhos que se mostrem necessários para infraestruturização da parte do arruamento confinante com os lotes;

5.2. Notificar o Requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados, os quais deverão ter em conta os ofícios das entidades enunciadas em 4:

5.2.1- Projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, orçamentos e prazos de execução dos trabalhos, relativos à rectificação dos arruamentos, arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de electrificação pública e de telecomunicações;

5.2.2- Projecto da rede de gás, o qual deverá ser previamente apresentado junto da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, para obtenção de autorização de construção e funcionamento da referida rede;

5.3. Dar conhecimento ao requerente do teor dos pareceres enunciados em 4.”

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 28/12/2004:

“Porque se mostram reunidas as condições para que o projecto de loteamento possa vir a merecer aprovação nas condições indicadas na informação que antecede propõe-se que a Câmara Municipal delibere promover a abertura de período de discussão pública de acordo com o previsto no artigo 22º do Dec. Lei 555/99 de 16/12 com as alterações respectivas”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5777/2005 (03/01/2005):

- **Promover a abertura do período de discussão pública nos termos do disposto no artº 22º do Dec. Lei nº 555/99 de 16/12 nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Gula – Grupo Lisboa Abastecimento Produtos Alimentares – Projecto Segurança contra Incêndio – Jantesta – Antanhol – Regt.º 61862/2004.

Para este assunto a Chefe de Divisão Sul apresentou a seguinte informação em 27/12/2004:

“Pretende-se a legalização da totalidade das obras executadas sem licença administrativa relativas a ampliação das instalações dum esclarecimento de comércio por grosso em livre serviço, inicialmente licenciadas em 1976 como armazem com uma área bruta de construção igual a 2549 m2.

O estabelecimento possui uma área de venda de 3325 m2 e uma área bruta total de construção igual a 3952.25 m2, não lhe sendo aplicável as disposições da Lei 12/2004 de 30 de Março uma vez que não se enquadra no disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 do artº da referida Lei.

Atendendo a que se trata de estabelecimento existente há alguns anos que se pretende legalizar e tendo em atenção todo o edificado existente na envolvente, nomeadamente o prédio confrontante a Nascente, considera-se que o projecto em análise não desrespeita as disposições do artº 44 do regulamento do Plano Director Municipal nem as disposições do artº 121 do RGEU. A construção mais próxima – moradia unifamiliar – encontra-se implantada a uma cota bastante superior e na zona confiante com a parte ampliada que foi construída na estrema nascente da propriedade da Gula

existe apenas um amplo jardim (a uma cota bastante superior) para o qual, sob o ponto de vista técnico urbanístico, não advém qualquer prejuízo.

Perante o exposto considera-se que o projecto de arquitectura é passível de aprovação desde que seja cumpridas as disposições do Plano Director Municipal relativas a estacionamento conforme é referido nº 5 a) do ponto II) da informação que antecede.

Propõe-se notificar a requerente a apresentar nova planta de implantação e de arranjos exteriores corrigida de acordo com o anteriormente referido.

Prazo de 30 dias.

Em Tempo:

Acrescenta-se que a viabilidade de aprovação do projecto de arquitectura ficará também condicionada à satisfação e cumprimento do parecer emitido pelo IEP relativamente ao pedido em análise”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 29/12/2004:

“Visto. Concordo. Trata-se de um processo que, ou melhor, cuja resolução se arrasta há diversos anos (alterações desde 1990) e sem que tinha sido até á data emitida licença de utilização.

A resolução do mesmo exige pois uma acção pró-activa por parte dos serviços, a que agora se dá acordo.

Assim considera-se que o projecto estará em condições de deferimento nos termos e condições expressas.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5778/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação Chefe nos termos de despacho do despacho projecto de arquitectura nos termos do despacho Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr.Vice-Presidente, Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

VII.5. DEFA – Estudos e Construções, Lda – Licença para Acabamentos – Estrada de Coselhas – Regt.º 503066/2004.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou a informação nº 2054, de 13/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“A) Analisado o pedido importa referir o seguinte:

A1) Requer-se licença para acabamentos de uma construção destinada a habitação tendo-se esgotado o prazo concedido pela 2.ª prorrogação à licença inicial titulada pelo Alvará de Licença de Construção n.º 666/01.

A2) Entende-se poder ser o pedido enquadrado no regime consagrado no artigo 88.º do RJUE, licença especial para conclusão da obra, em alternativa ao procedimento administrativo previsto no artigo 72.º do mesmo diploma, renovação da licença, por razões de simplificação administrativa e processual.

A3) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 88.º do RJUE pode ser concedida licença especial para conclusão das obras, quando estas tenham atingido um estado avançado de execução e desde que a Câmara Municipal reconheça haver interesse na sua conclusão por razões urbanísticas de conjunto.

A4) Com efeito, de acordo com a descrição das obras referenciadas no requerimento em apreço, tratam-se efectivamente de obras de acabamentos (pinturas e colocação de portas) a efectuar no prazo limitado de 6 meses.

B) Nestas circunstâncias, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o interesse na conclusão da obra no contexto do pedido referenciado em epígrafe.

A emissão do respectivo título fica condicionada à apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 21/12/2004:

“Concordo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de conceder um licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 88º do RJUE, ao reconhecer o interesse público e urbanístico na conclusão das obras, nos termos da informação nº 2054/2004, devendo notificar-se em conformidade”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5779/2005 (03/01/2005):

- **Conceder a licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 88º do RJUE e nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.6. Luís Miguel Ventura Silva Rodrigues – Loteamento em Portela da Cobiça – Regt.º 67928/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1782, de 22/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise.

1.1. O aditamento em epígrafe é apresentado no seguimento da informação técnica que foi notificada através do escritório do DGURU n.º 27.786/04.

1.2. Relativamente à versão antecedente, é requerida a alteração da cota de soleira definida no Regulamento do Alvará de Loteamento n.º 481, de 96.45m para 99,00m.

1.3. De acordo com a Memória Descritiva que instrui o processo, pretende-se adaptar a implantação da edificação ao acentuado declive da frente da rua bem como uma eficaz relação com a envolvente construída nos outros lotes, valorizando a qualidade arquitectónica da intervenção.

1.4. Esta alteração assim justificada pode ser considerada de pormenor e enquadra-se no regime de excepção previsto no n.º 8 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01 RJUE.

1.5. Mantêm-se os restantes parâmetros urbanísticos já verificados na análise técnica antecedente, incluído a área de construção que foi contabilizada no mapa de medições de 12/7/04.

2. Conclusão.

2.1. Com fundamento no exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra aprove o pedido de autorização consubstanciado nos registos n.º 67.928/04 e 501.166/04 (apenas os projectos de especialidades), com a condição de se adoptarem os procedimentos técnicos e construtivos que garantam o acesso de viaturas ao logradouro a partir da rampa, em simultâneo com a aprovação do aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 481, ao abrigo do n.º 8 do Art.º 27º do RJUE.

2.2. De acordo com o Regulamento do AL n.º 481 emitido em 22/4/02, no lote 2 deverá ser constituída uma servidão temporária de passagem a favor da Câmara Municipal de Coimbra até à junção desta área (de cedência) com espaço público por via de futuras cedências, a qual deve ser inscrita na respectiva descrição predial”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 23/12/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere nos termos propostos no ponto 2.1. da informação 1782/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5780/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar o pedido de autorização consubstanciado com a aprovação do aditamento ao Alvará de Loteamento nº 481, ao abrigo do nº 8 do artº 27º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.7. José Augusto Henggeler de Carvalho Antunes – Loteamento em Mainça – Regt.º 502621/2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação nº 1792 que a seguir se transcreve:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se este processo a pedido de renovação da licença de obras de urbanização, do alvará de loteamento nº498/2003, pelo prazo de dois meses, ao abrigo do disposto no artigo 72º do RJUE, para conclusão das obras de urbanização. O alvará de licença de obras caducou em 27/02/2004.

2 – Na sequência do ofício nº35739/2004, foram anexados certidão de teor predial (Conservatória do Registo Predial) e estimativa do custo das obras em falta.

3 – Consultadas as entidades que superintendem as obras de urbanização, foram confirmados os pareceres a seguir discriminados:

3.1 – Parecer de 27/09/2004 da Águas de Coimbra;

3.2 – Parecer de 28/09/2004 da EDP;

3.3 – Parecer de 28/09/2004 do ME/DRC;

3.4 – Foi consultada a entidade : Portugal Telecom, SA, em 15/09/2004, não tendo sido recepcionado parecer até à presente data. Face ao exposto, porque a entidade não se pronunciou dentro do prazo de 15 dias, considera-se haver confirmação do parecer de acordo com o disposto no artigo 72º-3 do RJUE.

4 – Faz parte do processo garantia nº03/035/01938, emitida pelo Banco BPI, SA, no valor de €7.046,00.

II – PROPOSTA

1 - Propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder nova licença de obras de urbanização pelo prazo de dois meses, para conclusão das obras de urbanização, de acordo com os pareceres acima referidos, ao abrigo do disposto no artigo 72º-1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

2 – Propõe-se notificar o urbanizador, que poderá requerer a redução da garantia bancária existente.

Dar-lhe conhecimento dos pareceres acima referidos.

Taxa de licenciamento (Artº 8) = €49,88 + €0,20 x 1 x 700,00m²”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 27/12/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder uma licença, para conclusão de obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento nº 498, nos termos da informação nº 1792/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5781/2005 (03/01/2005):

- **Conceder uma licença para conclusão das obras nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.8. Carlos Manuel Alves Pinheiro – Loteamento em Casa Branca – Santo António dos Olivais – Recepção Provisória – Regt.º 27/2004/49636.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 1527, de 18/11/2004, cujo teor é o seguinte:

“I.Análise

1.1.O registo em título referenciado reporta - se ao pedido de Recepção Provisória e Redução da Garantia Bancária referente ao Aditamento ao Alvará Nº. 74/80, efectuado a 07/07/2004., referente à alteração de um espaço destinado a quatro garagens para um estabelecimento comercial, no Lote Nº. 6, tendo ficado como encargo do requerente a reposição do passeio em calçada grossa e a criação de lugares de estacionamento na zona adjacente ao lote e a norte, na parcela de terreno da Câmara Municipal.

1.2. - Efectuada a vistoria para a Recepção Provisória das obras de urbanização em 11/11/2004 correspondentes ao Aditamento ao Alvará de Loteamento supracitado, verificou-se estarem reunidas as condições para a concretização da recepção provisória da obra.

1.3. – A garantia consiste num depósito na tesouraria da Câmara Municipal sob a guia de recebimento n.º 6228 de 22/07/2004 no valor de €4.738,05 (Quatro mil setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos).

1.3.1 – Infra-estruturas viárias: € 4. 738,05

1.4. – O Loteamento inicial com o Nº. 74 foi deferido por despacho de 9/12/1980 em nome de Joaquim do Patrocínio Tavares e José do Patrocínio Tavares a 16/12/1980, sito em Casa Branca, de acordo com as condicionantes das seguintes entidades : S.M.A.S.C. e E.D.P. Não foi solicitada nenhuma caução ao loteador para a realização das obras de urbanização.

1.4. – Nem a Câmara Municipal, nem o promotor nunca promoveram qualquer tipo de iniciativa para procederem a uma vistoria para efeitos de Recepção às obras de urbanização, referente ao Loteamento Nº. 74/1980.

1.4.1. - Nas condições deste Loteamento têm surgido vários em que decorreram 20 a 25 anos desde a sua emissão e nunca existiu nenhuma Recepção ao Loteamento, provavelmente grande parte dos titulares dos respectivos alvarás já não existem e torna-se complicado efectuar qualquer tipo de Recepção das infra-estruturas. Com o decorrer do tempo desde a emissão do alvará até à presente data muitas alterações podem ter ocorrido nos Loteamentos, mesmo por iniciativa da Câmara Municipal, que por vezes intervêm nos arruamentos, efectuando-lhes alterações que por vezes não ficam registadas e alteram a planta de síntese do respectivo Loteamento. A DLDF têm-se deparado com inúmeras situações deste tipo, não sendo claro por vezes, o tipo de procedimento que se deverá efectuar, se a Recepção

Provisória se a Recepção Definitiva de todas as infra-estruturas, decorridos que foram 20 a 25 anos, encontrando-se algumas das infra-estruturas em mau estado de conservação devido ao desgaste normal provocado com o decorrer do tempo.

2 – Proposta

2.1 – Que a Câmara Municipal delibere deferir a Recepção Provisória das obras de urbanização (descritos no ponto 1.1.) referentes ao aditamento ao alvará supracitado nos termos do definido no artigo 87º do RJUE, nomeadamente das infra-estruturas viárias.

2.2 – A pedido do requerente a libertação da garantia referente a:

2.2.1 – 90% das infra-estruturas viárias no montante de € 4. 264,25, ficando retido a verba relativa a 10% das infra-estruturas viárias até à Recepção Definitiva do Aditamento ao Alvará de Loteamento N.º. 74/80 efectuada a 07/07/2004, no valor de € 473,81.

2.3. - A garantia efectuada através de depósito na tesouraria da Câmara Municipal sob a guia de recebimento n.º 6228 de 22/07/2004 no valor de €4.738,05, pode ser reduzida para € 473,81.

2.4. – Dar conhecimento da deliberação: à Junta de Freguesia, à Tesouraria da Câmara Municipal de Coimbra, ao DOGIM e ao técnico responsável pela direcção técnica da obra.

2.5.Solicita-se parecer ao Gabinete de Apoio Jurídico relativamente ao exposto na presente Informação no item 1.4”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão em regime de substituição apresentou o seguinte parecer em 15/12/2004:

“Visto.Propõe-se:

1.Que a Câmara Municipal delibere deferir a Recepção Provisória das Obras de Urbanização descritas no ponto 1.1. da presente informação.

2.Que a Câmara Municipal delibere autorizar a redução da garantia bancária conforme proposto no ponto 2.2. e 2.3. da presente informação.

3.Notificar conforme ponto 2.4. da presente informação.

4.Solicitar parecer ao Gabinete de Apoio Jurídico conforme 2.5 da presente informação”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu o seguinte despacho em 29/12/2004:

“1.Concordo, de acordo com o proposto e nos termos indicados.

2.Relativamente ao ponto 4 do parecer solicitado ao Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso deve entender-se como devendo servir como orientação futura para situações enquadradas como a expressa”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5782/2005 (03/01/2005):

- **Deferir a Recepção Provisória das Obras de Urbanização descritas no ponto 1.1. da presente informação.**
- **Autorizar a redução da garantia bancária conforme proposto no ponto 2.2. e 2.3. da presente informação.**
- **Notificar conforme ponto 2.4. da presente informação.**
- **Solicitar parecer ao Gabinete de Apoio Jurídico conforme 2.5 da presente informação”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.9. Fonseca Marques & Fortunato, Lda – Estabelecimento de Bebidas com Fabrico Próprio de Pastelaria e Panificação – Av.ª Elísio de Moura Lote 2/3 – Regt.º 44704/2004.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 1624, de 21/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“1.Análise

1.1.Por deliberação camarária nº 4990 de 16/08/2004 (acta nº121/2004, foi deferido o projecto de instalação do estabelecimento supra identificado, condicionado ao seguinte:

1.1.1.Que o entre-piso seja executado em estrutura amovível e sirva apenas para a instalação deste estabelecimento, devendo ser removida em futura alteração de uso;

1.1.2.Ao cumprimento do referido nos pontos 1.2 e 1.3 da informação nº 849/2004 (implementação de meios de renovação de ar nas zonas de armazenagem, vestiários e sanitários e garantia de que a conduta de exaustão do forno funciona sem interferir com a exaustão inerente às restantes fracções do prédio;

1.1.3.Ao cumprimento do teor do parecer da ARSC (registo nº 32273/2004).

1.2.O requerente foi notificado através do ofício nº 35410 de 13/09/2004 do teor da acta de reunião de câmara nº 121/2004, devendo proceder à apresentação dos projectos de especialidade referidos no ponto 5 do nº 11 da Portaria nº 1110/2001 de 19/09, ou termo de responsabilidade relativo à sua dispensa;

1.3.Nesta sequência, o requerente procedeu à entrega dos seguintes elementos (registos nºs. 55811/04; 48781/04; 44704/04):

1.3.1.Projecto de isolamento acústico;

1.3.2.Projecto de estabilidade (sem termo de responsabilidade do respectivo autor), contemplando o entre piso em estrutura de betão armado;

1.3.3.Projecto de ventilação e extracção de fumos e vapores;

1.3.4.Projecto de abastecimento de águas e saneamento (parecer de aprovação emitido pelas AC,EM de 26/08/04);

1.3.5.Projecto de segurança contra risco de incêndio (aprovado pelo SNBPC-ofício nº 3037, de 07/08/2004).

1.3.6.Termos de responsabilidade relativos às instalações eléctricas e telefónicas, declarando a não existência de alterações sendo de dispensar a apresentação dos respectivos projectos.

1.4.Analisados os elementos citados no ponto anterior, verifica-se o seguinte:

1.4.1.Encontra-se em falta projecto de gás devidamente visado por entidade credenciada, ou termo de responsabilidade declarando a sua dispensa;

1.4.2.Não foi dado cumprimento à condição de aprovação do projecto de arquitectura citada em 1.1.1. dado que foi apresentado projecto de estabilidade para o entre-piso em estrutura de betão armado.

1.5.Através do registo nº 66847/04, vem solicitar que lhe seja autorizado o não cumprimento da condicionante em causa (execução do entre-piso em estrutura amovível) alegando o seguinte:

1.5.1.A solução em causa implica custos de execução elevados;

1.5.2.Em obra, existe facilidade de proceder ao parcial aproveitamento do tecto das instalações sanitárias ali existentes;

1.5.3.Compromete-se a proceder à integral demolição do entre-piso quando cessar a actividade e alienar o referido espaço comercial.

1.6.Apreciada a pretensão citada no ponto anterior, somo de parecer que a mesma implica a alteração de uma das condições de aprovação do projecto de instalação do estabelecimento em análise, condição esta deliberada em reunião camarária de 16/08/04 (ponto 2.2.1. da acta de reunião de câmara nº 121/2004 de 16/08/2004), pelo que deverá a Câmara Municipal pronunciar-se acerca da aceitação da pretensão solicitada pelo requerente, referindo-se não haver inconveniente na alteração dos materiais desde que se mantenha a obrigatoriedade de remoção do entre-piso em futura alteração de utilização, servindo apenas o entre-piso para dotar o estabelecimento de condições de salubridade (aspecto a constar do título de A.L.)

Face ao exposto, propõe-se o seguinte:

2.1.Que a Câmara Municipal se pronuncie acerca da aceitação da alteração solicitada pelo requerente no que respeita à condição de deferimento do projecto de instalação do estabelecimento constante no ponto 2.2.1. da acta de reunião de câmara nº 121/2004 de 16/08/2004 e descrita no ponto 1.1.1. da presente informação, referente à execução do entre-piso em estrutura de betão armado e não em estrutura amovível conforme imposto pela Câmara Municipal;

2.2.Após decisão superior do citado no ponto anterior, deverá o processo ser remetido novamente a estes serviços no sentido de ser elaborada proposta final sobre o pedido de licenciamento do estabelecimento em análise”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5783/2005 (03/01/2005):

- **Aceitar a alteração solicitada pelo requerente nos termos da informação nº 1624 da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.10.Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda – Mesura – Santa Clara – Regt.º 01/1990/34901.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação nº 1552, de 23/11/2004, que a seguir se transcreve:

“1.ANÁLISE

1.1. Ficou a cargo do requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo celebrado entre este e a Câmara Municipal em 07/09/98. Referente a este acordo pertencem 3 lotes, dos quais 2 pertencem à empresa “ Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda “(Proc. Nº.s 34901/1990 e 26045/1994) e o outro á firma “ Construções Beira Litoral “ pelo que para efeitos de garantia bancária deverá ser fixado (2/3) dos 10% á firma “ Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda “ e o restante (1/3) á firma “ Construções Beira Litoral “.

1.2. Através da Infº. Nº. 694/2003 de 18/08/2003 foi proposto que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

1.3. A firma “ Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda “ possui no âmbito deste Processo Nº. 34901/1990 garantia Bancária Nº. 01850001180880019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de €8.454,81 (1.695.037\$00), para caucionar a execução das obras referentes apenas a este Lote.

1.4. Através da Infº. 694/2003 de 18/08/2003 foi notificado o requerente para prestar uma caução no montante de (2/3 – Correspondente aos seus dois processos) dos 10% do valor das obras objecto da presente recepção provisória, a que corresponde o total de 1.690,96 € (mil , seiscentos e noventa euros e noventa e seis cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado).

1.5. Em virtude do requerente possuir no âmbito deste processo a referida caução Nº. 01850001180880019 da Caixa Geral de Depósitos no valor de €8.454,81 (1.695.037\$00), ainda válida, propõe-se que esta caução seja reduzida para o valor de 845,48 €(oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas. Relativamente ao Processo Nº. 26045/1994, verifica-se não existir caução referente a este processo, pelo que no âmbito deste processo deverá o requerente apresentar uma garantia de 845,48 € (oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas.

2. PROPOSTA

Pelo exposto na análise, propõe-se :

1. Que a Câmara Municipal delibere deferir a redução da caução existente Nº. 01850001180880019 de €8.454,81 (1.695.037\$00) para 845,48 €(oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas, no âmbito deste Processo e deverá apresentar outra garantia no valor de 845,48 € (oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas, no âmbito do Processo Nº. 26045/1994, oficiando-se a Caixa Geral de Depósitos.

2. Dar conhecimento á firma “ Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda “ da redução da referida garantia e de que deverá apresentar outra garantia, no valor de 845,48 €(oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) referente ao Processo Nº. 26045/1994”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5784/2005 (03/01/2005):

- **Que a Câmara Municipal delibere deferir a redução da caução existente Nº. 01850001180880019 de € 8.454,81 (1.695.037\$00) para 845,48 €(oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas, no âmbito deste Processo e deverá apresentar outra garantia no valor de 845,48 € (oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas, no âmbito do Processo Nº. 26045/1994, oficiando-se a Caixa Geral de Depósitos.**
- **Dar conhecimento á firma “ Joaquim Oliveira & Costa – Construções, Lda “ da redução da referida garantia e de que deverá apresentar outra garantia, no valor de 845,48 €(oitocentos e quarenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos) referente ao Processo Nº. 26045/1994.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VIII.1.Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) – Consolidação e Recuperação – Plano de Trabalhos/Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamento e Edifícios apresentou a informação nº 1453, de 17/12/2004, que a seguir se transcreve:

“Solicita a empresa A. Baptista de Almeida, SA, adjudicatária da empreitada "Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) - Consolidação e Recuperação", através do ofício registado na Câmara Municipal de Coimbra em 25/11/2004, sob o n.º 67578, a aprovação do plano de trabalhos e a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos até 15 de Março de 2005, fundamentando os seguintes pontos:

- 1) A apresentação prévia de um protótipo à escala real, que irá implicar um atraso da encomenda final, uma vez que só após a aprovação do mesmo será possível proceder à encomenda dos materiais;
- 2) A especificidade de alguns materiais utilizados, nomeadamente do vidro exterior temperado com 6 mm tipo "SGG Saint Gobain Sunex 27/26 HEAT SOAK TEST" e interior com "6 mm 2 planitherm futur N", com estore interior motorizado orientável não recorável tipo "SGG DLS Eckile SC 15 Saint Gobain, cor prata 0017", que será importado, por encomenda.

É de referir que o plano de trabalhos apresentado prevê a apresentação do protótipo até 22 de Dezembro de 2004 e a sua aprovação, pela equipa projectista até 31 de Dezembro de 2004.

Assim, e face ao que acima foi exposto, propomos a aprovação dos planos de trabalho apresentado em anexo e que seja concedida à empresa adjudicatária uma prorrogação legal de 75 dias para a execução dos trabalhos a mais relativos às caixilharias, isto é, todos os trabalhos devem estar completamente concluídos até 15 de Março de 2005”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5785/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 1453 da Divisão de Equipamentos e Edifícios acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Infraestrutura de Energia Eléctrica do Loteamento sito na Quinta da Várzea – Sector do Carrascal – Recepção Provisória.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação 1511, de 15/12/2004, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5786/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar o auto de Recepção Provisória da obra “Infraestrutura de Energia Eléctrica do Loteamento sito na Quinta da Várzea – Sector do Carrascal” nos termos dos artigos 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março bem como a afixação do Inquérito Administrativo para cumprimento dos artigos 223º a 225º do mesmo Dec.Lei.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Acessibilidades à Circular Externa em S. Romão.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estudos e Projectos apresentou a informação nº 161, de 17/12/2004, que a seguir se transcreve:

“Junto se enviam os estudos para a reformulação da rede viária na zona de S. Romão, que tem em conta os acessos à Circular Externa e visam facilitar a circulação do trânsito e a acessibilidade a esta Circular.

A sul propõe-se a reposição da via de ligação de S. Romão aos lugares de Brejo e Vale Linhares, e a norte um novo arruamento de ligação à Mainça, que permitirá um acesso mais fácil às habitações de S. Romão localizadas a norte da Circular.

Propõe-se que os estudos urbanísticos e/ou loteamentos particulares tenham em consideração as propostas deste estudo”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5787/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 161 da Divisão de Estudos e Projectos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

IX.2. Apetrechamento Informático dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede Pública do Município de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Educação e Ciência apresentou a informação nº 491, de 14/12/2004, cujo teor é o seguinte:

“1.Inserido no Plano de Acção para a Sociedade de Informação, no segundo pilar – Novas Capacidades, Eixo 1- Habilitar Cedo, o Protocolo celebrado entre o Governo, através da Unidade de Missão Inovação e Conhecimento (UMIC), e a Associação Nacional de Municípios (ANMP), prevê, entre outros projectos, o apetrechamento informático dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, tendo como objectivo a introdução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Educação Pré-Escolar.

2.A este projecto pretende-se candidatar os 32 jardins de infância da rede pública do Município de Coimbra – correspondendo a uma taxa de cobertura de 100% –, tendo por base o princípio de igualdade de oportunidades e permitindo, assim, o acesso às TIC à totalidade das crianças que frequentam aqueles estabelecimentos de educação pré-escolar.

3.A sua implementação visa estimular, de forma natural e gradual, a utilização das TIC, quer com a sua familiarização, quer no desenvolvimento e na aquisição de conceitos.

4.De acordo com o referido Protocolo, o co-financiamento público será de 65% do valor elegível, sendo este no montante máximo de € 1.650,00 por jardim de infância e contemplando a aquisição de um computador por estabelecimento de educação (incluindo assistência técnica por dois anos), 1 impressora, seguro de roubo do equipamento, software educativo, formação do responsável pelo projecto de cada um dos jardins de infância e consumíveis.

5.Para o efeito solicitou-se:

– informação, à Divisão de Informática, sobre os encargos referentes à instalação dos equipamentos necessários aos 32 estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as características técnicas recomendadas;

– orçamento, à Divisão de Aprovisionamento, para seguro de roubo do equipamento.

6.Relativamente à formação dos elementos e de acordo com a informação n.º 99/DI/2004 anexa, a Câmara Municipal Coimbra, através do seu Espaço Internet, está certificada no âmbito do Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI), na formação e atribuição de Diplomas de Competências Básicas, podendo assim enquadrar a referida formação que permitirá, não só dar formação aos responsáveis directos do projecto mas também a outras que a ele directa e indirectamente estejam ligados.

7.Com base nos dados fornecidos pela Divisão de Informática (inf. n.º 99/2004) e, telefonicamente, pela Divisão de Aprovisionamento, foi preenchido o formulário POSI – FEDER a enviar à ANMP, contemplando, para os 32 jardins de infância da rede pública, equipamento informático, software e seguro contra roubo, no montante global de €48.458,78.

8.As candidaturas deverão ser remetidas à ANMP, que as agrupará em múltiplos de 15, encaminhando-as para o POSI, que as validará.

9.A apresentação das despesas para efeitos de co-financiamento deverá ser feita ao POSI

Face ao exposto, e considerando o calendário de execução e a inscrição em proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2005 (rubrica 05 004/200567), propõe-se a aprovação do projecto “Apetrechamento informático dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Coimbra” no montante global estimado de 48.458,78 € bem como do formulário de candidatura POSI_FEDER anexo, a assinar (págº 8) e rubricar pelo Sr.Presidente da Câmara caso mereça a sua concordância”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5788/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar o projecto “Apetrechamento informático dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Município de Coimbra” no valor estimado de 48 458,78 bem como o formulário da candidatura POSI-FEDER.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Acção Social Escolar/Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2004/2005.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 557, de 14/12/2004, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5789/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar a Relação Nominal dos Alunos Beneficiários dos Subsídios de Acção Social Escolar - Subsídio de refeição e Subsídio para aquisição de livros – no ano lectivo 2004/2005.**
- **Atribuir, a titulo de auxílios económicos para o ano 2004/05, 1.311 subsídios de acção social escolar para aquisição de livros - dos quais 1.089 no valor de 40,00 € e 222 no valor de 20,00 €- aos alunos constantes da referida Relação Nominal, no montante total de 48.000,00 €, sendo tais subsídios processados aos 9 Agrupamentos de Escolas descritos no seguinte Quadro:**

Agrupamento de Escolas	Total de Subsídios de Acção Social Escolar

Alice Gouveia	4.500,00 €
Ceira	2.200,00 €
Eugénio de Castro	1.860,00 €
Inês de Castro	4.100,00 €
Martim de Freitas	5.780,00 €
Pedrulha	15.460,00 €
S. Silvestre	4.600,00 €
Silva Gaio	6.700,00 €
Taveiro	2.800,00 €

- **Que não haja lugar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea b) do Artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, devendo os Agrupamentos de Escolas ser notificados da deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER.

X.1. Complexo de Piscinas Rui Abreu – INATEL - Torneio Nacional de Natação.

O INATEL organiza no dia 5 de Fevereiro um Torneio Nacional de Natação entre as 14 h e 18 h com a participação de 250 nadadores de todo o País. Pelo facto solicita que a utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu seja feita com isenção de taxas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5790/2005 (03/01/2005):

- **Isentar do pagamento de taxas o INATEL pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu durante o Torneio Nacional de Natação que se realiza a 5 de Fevereiro de 2005.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento a reunião foi interrompida para a actuação pelo Grupo Folclórico dos Serviços Sociais da Universidade.

X.2. Associação de Natação de Coimbra – Parecer relativo a utilização Futura do Complexo em Actividades de Treino e Competição de Natação Desportiva.

Pela Sra. Vereadora Teresa Violante foi apresentada uma carta da Associação de Natação de Coimbra disponibilizando-se para contribuir no sentido de encontrar as soluções de gestão e funcionamento que melhor se adequam às necessidades da prática desportiva na Piscina Olímpica, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5791/2005 (03/11/2005):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO XI - HABITAÇÃO

XI.1. Deficiências no Prédio sito na Rua da Ilha n.º 22 – Ajuste Directo.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1668, de 16/12/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5792/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar mapa de medições e orçamento cujo valor previsto para a respectiva execução é de 6 518,90 € acrescido de IVA, a posse administrativa do prédio sito em na Rua da Ilha, 22 ao abrigo dos artigos 91º e 107º do Dec.Lei 177/2001, de 04 de Junho, memória descritiva, minuta da circular-convite, caderno de encargos e plano de segurança e candidatura municipal ao programa RECRUA, com base no ponto 2 do artigo 2º do Dec.Lei nº 329-C/2000 de 22 de Dezembro.**

- **Proceder por ajuste directo com base no ponto 9 do artigo 107º do Dec.Lei nº 177/2001, de 04/06, para a execução da obra de “Deficiências no prédio situado na Rua da Ilha nº 22 , cujo valor base é de 6 518,90 € com prazo de execução de 90 dias, com consulta às seguintes firmas:**
 - Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.;
 - Ondiconstrói;
 - Construções Jacob Ferreira, Lda..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Programa SOLARH – Maria Zulmira Fernandes – Rua Dr. Manuel de Almeida e Sousa n.º 258 – 2.º Esq.º - Freguesia de Eiras.

Para o assunto em epígrafe e a Divisão de Promoção de Habitação apresentou a informação nº 667, de 17/12/2004, cujo teor é o Executivo deliberou:

“1 - Candidatura

Através do documento com registo nº23445 de 27.04.04 solicita a Sr.ª Maria Zulmira Fernandes financiamento para a realização de obras na sua habitação, no âmbito do programa SOLARH, documento despachado para a Chefe de Divisão de Gestão Social, que por sua vez despachou para a Dr.ª Teresa para convocar a munícipe e solicitar a necessária documentação para proceder ao estudo sócio-económico.

Posteriormente, através do documento com registo nº30280 de 26.05.04, vem a munícipe apresentar a documentação necessária à formalização da candidatura ao programa SOLARH, documento despachado para a Dr.ª Teresa para estudo sócio-económico do agregado familiar.

Nessa sequência e conforme explanado na informação nº988/2004 da Divisão de Gestão Social , constata-se que o rendimento anual bruto cumpre o estabelecido no artº3º do Decreto-Lei nº39/2001 de 9 de Fevereiro de 2001.

2 - Apreciação da candidatura

Nos termos do disposto no nº2 do art.º 6º do mesmo diploma legal o processo, a remeter ao INH, deverá ser completado com relatório técnico dos serviços municipais e documento comprovativo da sua aprovação pela Câmara Municipal.

O referido relatório técnico deverá conter os seguintes elementos:

- a) Estado de conservação (do prédio e ou) da habitação a financiar, com indicação das obras necessárias à respectiva classificação como "em bom estado de conservação";
- b) Identificação das obras que, de entre as referidas na alínea anterior, são consideradas prioritárias para conferir à habitação as condições mínimas de segurança, habitabilidade e salubridade, e indicação dos respectivo valor.

As obras consideradas prioritárias devem constar dos trabalhos discriminados no orçamento constante do processo de candidatura, devendo este ser formulado nesse sentido, se tal não se verificar.

As candidaturas devem ser consideradas ineligiáveis sempre que o valor atribuído às obras prioritárias seja superior aos limites estabelecidos nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº39/2001 de 9 de Fevereiro (11 971,15€).

Visitada a habitação no dia 15 de Dezembro, foi elaborado relatório técnico (anexo à presente informação) no qual se identifica o estado de conservação da habitação, bem como as obras consideradas prioritárias.

Do processo de candidatura consta orçamento dos trabalhos a efectuar, no valor de 9 716,58€, no qual se incluem as obras consideradas prioritárias identificadas no relatório

3 - Conclusão

Face ao exposto nos pontos anteriores, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do relatório técnico anexo à presente informação, bem como a remessa ao INH do processo de candidatura ao PROGRAMA SOLARH para apreciação”.

Deliberação nº 5793/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 667 da Divisão de Promoção de Habitação cima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Programa RECRIA:

a) Adriano dos Santos Ferreira – Largo da Senhora da Esperança n.º 24 – Santa Clara;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1596, de 30/11/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5794/2005 (03/01/2005):

- Autorizar a comparticipação de 13.888,64 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Adriano dos Santos Ferreira, para obras a levar a efeito no edifício sito no Largo da Nossa Senhora da Esperança, 24 – Santa Clara, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.
- Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício, e forma da cobertura;
 - Não serem prejudicados terceiros;
 - Não resultarem, com as obras, obstáculos à circulação pedonal ou automóvel;
 - Havendo lugar a ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação estará sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes;
 - Parecer do IPPAR (a observar, igualmente, pelo requerente);
 - Sejam mantidos os materiais e cores originais do edifício;
 - No acabamento exterior do edifício, deverá ser utilizada tinta de água, não texturada;
 - A abertura de valas para a instalação e revisão de infra-estruturas, deverá ter acompanhamento arqueológico, salvaguardando as competências do IPA, a cargo do promotor da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) José Eduardo Rodrigues da Costa Lobo – Rua Adelino Veiga n.ºs 50-52-54 (esquina com o Gaveto da Rua Adelino Veiga;

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1598, de 02/12/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5795 /2005 (03/01/2005):

- Autorizar a comparticipação de 6.050,12 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a José Eduardo Rodrigues da Costa Lobo, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Adelino Veiga, nºs. 50 – 52 – 54 (esquina com o Gaveto da Rua Adelino Veiga), ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.
- Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - As obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salvo a ocupação da via pública com instalação de andaimes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) José de Almeida Sá Teles – Rua das Azeiteiras n.ºs 8-10-12.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 1595, de 30/11/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5796 /2005 (03/01/2005):

- Autorizar a comparticipação de 2.244,52 € a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a José de Almeida Sá Teles, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua das Azeiteiras, nºs. 8, 10 e 12, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.
- Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - As obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salvo a ocupação da via pública com instalação de andaimes;
 - Deverão ser mantidos os materiais originais;
 - Deverá ser respeitada, integralmente, a forma e volume da cobertura;
 - Como materiais “novos”, apenas será admitido a introdução de tipo “roofmate” para efeitos de isolamento da cobertura;
 - Qualquer alteração de material, cor ou forma deverá ser sujeito a parecer prévio por parte do IPPAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Programa RECRIPH – Lina Maria Pisco Félix Viseu Fernandes – Rua Cidade de Poitiers n.º 32 – Monte Formoso.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1599, de 02/12/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5797/2005 (03/01/2005):

- **Autorizar, no âmbito do Programa RECRIPH, a comparticipação da quantia de 1.694,99 € a Lina Maria Pisco Félix Viseu, (Administradora do Condomínio do prédio sito na Rua Cidade de Poitiers, nº 32 – ao Monte Formoso), ficando esta verba condicionada à aprovação do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, de acordo com o ponto 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/96, de 31/07.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - Colocação em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - As obras de conservação estão isentas de licença ou autorização administrativa, salvo a ocupação da via pública com instalação de andaimes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Recuperação da Habitação Municipal – Bairro Fonte da Talha – Bloco 23 – 1.º Dt.º - Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 709, de 23/12/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5798/2005 (03/01/2005):

- **Adjudicar a obra de “Recuperação da habitação municipal sita no Bairro da Fonte da Talha – Bloco 23 – 1º Dt.º” à firma “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas”, pelo valor de 7.438,59€, acrescido de IVA com prazo de execução de 60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, com dispensa de contrato escrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Recuperação da Habitação Municipal sita na Rua Verde Pinho – Bloco C – Entrada 2 – R/c – Adjudicação.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 710, de 23/12/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5799/2005 (03/01/2005):

- **Adjudicar a obra de “Recuperação da habitação municipal sita na Rua Verde Pinho – Bloco C – Entrada 2-R/c Esq.” à firma “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas”, pelo valor de 14.994,76 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 60 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, com dispensa de contrato escrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Regime de Renda Apoiada – Adopção de Critérios Especiais.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº 1120, de 07/12/2004, que a seguir se transcreve:

“Por razões de justiça e igualdade social, a Câmara Municipal de Coimbra deliberou (deliberação nº 3324/2003, de 27 de Outubro), de acordo com o permitido pelo artº 11º do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio, desencadear o processo tendente à aplicação do regime de “renda apoiada” relativamente à generalidade das habitações municipais de cariz social, bem como proceder à actualização das rendas respeitantes aos arrendamentos já celebrados no regime de renda apoiada.

Assim, foi dada sequência ao processo no que se refere à aplicação do regime de renda apoiada relativamente às habitações municipais de cariz social, cujos contratos de arrendamento foram celebrados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio, nos Bairros do Misericórdia, Ingote e Fonte da Talha, nos termos das

deliberações da Câmara Municipal de Coimbra de 24/11/2003, de 31/05/2004 e de 16/08/2004, respectivamente, com a adopção dos seguintes critérios na fórmula de cálculo da renda apoiada, tendo por objectivo melhor adaptar à realidade existente o Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio:

- Considerar apenas 50% do valor das pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez e sobrevivência, contando apenas com os 12 meses de pensão base e considerá-los na categoria de “dependente”.
- Não contabilizar os rendimentos auferidos pelos jovens com menos de 25 anos integrantes de um agregado familiar e que os referidos jovens continuem a beneficiar da condição de “dependente”.
- Levar apenas em conta os 12 meses de salário, considerando apenas o salário base, não incluindo as diuturnidades, as horas extraordinárias e outros subsídios.

No que se refere à actualização das rendas respeitantes aos arrendamentos já celebrados no regime de renda apoiada (Bairros da Rosa, Conchada – Rua Padre Melo, bem como nas habitações localizadas noutros bairros municipais em que já se encontrava aplicado aquele regime) até à presente data não foi ainda apresentado o cálculo das respectivas rendas.

No entanto, e considerando que, nos termos do nº 3 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio a renda pode ser reajustada a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de morte, invalidez permanente e absoluta ou desemprego de um dos seus membros, temo-nos confrontado com diversos pedidos de reajustamento da renda, bem como alterações de renda resultantes de transmissões de arrendamentos, assim como novos arrendamentos decorrentes de mudanças de habitação e de realojamentos de agregados em situações de emergência.

Assim, e considerando as questões que nos são colocadas com maior frequência pelas famílias quando confrontadas com os valores resultantes da aplicação do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio, designadamente:

- O facto de afectar negativamente as famílias que integram reformados com baixos rendimentos, dado não serem contabilizadas as despesas de saúde que esta faixa da população normalmente tem de suportar;
- O facto de serem contabilizados os rendimentos dos jovens, quando estes muitas vezes não contribuem para a economia familiar;
- O facto de serem contabilizados os rendimentos ocasionais (horas extraordinárias, subsídios de refeição e de turno, etc.) que normalmente são variáveis mas que contribuem para onerar o valor da renda.

propõe-se que, também por razões de justiça e igualdade social, sejam adoptados os seguintes critérios na fórmula de cálculo da renda apoiada, quer aos actuais arrendatários que já têm contratos de arrendamento celebrados ao abrigo do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio, quer aos novos arrendamentos celebrados ao abrigo deste diploma legal:

- a) Considerar apenas 50% do valor das pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez e sobrevivência, contando apenas com os 12 meses de pensão base e considerá-los na categoria de “dependente”.
- b) Não contabilizar os rendimentos auferidos pelos jovens com menos de 25 anos integrantes de um agregado familiar e que os referidos jovens continuem a beneficiar da condição de “dependente”.
- c) Levar apenas em conta os 12 meses de salário, considerando apenas o salário base, não incluindo as diuturnidades, as horas extraordinárias e outros subsídios.

Caso seja aprovada a candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Coimbra ao PROHABITA, é nosso entendimento que esta questão deverá também ser proposta superiormente ao INH”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** apresentou o seguinte despacho em 23/12/2004:

“Concordo. O regime de renda apoiada dever ser aplicada de igual modo a todos os agregados familiares”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5800/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 1120 da Divisão de Gestão Social acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - CULTURA

XII.1. Homenagem a Miguel Torga.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação de 15/12/2004 cujo teor é o seguinte:

“O Departamento de Cultura através da Imagoteca da Biblioteca Municipal de Coimbra, considera fazer uma pequena homenagem ao poeta Miguel Torga, dado que em 2005 se completam 10 anos da sua morte .

Pretende assim efectuar uma edição de postais e marcadores de livros, fazendo uso das imagens do escritor Miguel Torga, utilizadas na agenda de 2005 da Câmara Municipal de Coimbra.

Deseja-se que esta edição seja não só uma homenagem ao escritor mas também ao fotógrafo “Formidável”, autor das referidas imagens.

Atendendo ao facto de se tratar de um poeta ilustre de Coimbra, pretende a Biblioteca Municipal enviar um exemplar desta edição aos utilizadores do serviço de empréstimo desta instituição.

Uma vez que estas imagens já foram tratadas pela empresa adjudicatária das agendas de 2005, solicita-se que a aquisição desta edição de postais e marcadores seja feita á mesma empresa, diminuindo assim os custos da sua produção.

Assim e para o efeito, cumprindo instruções do Exmº Sr. Vereador da Cultura e baseado no disposto na alínea a) do nº3 do artº 81 do Dec-Lei nº198/99 de 08 de Junho, foi consultada a firma Oficial Design que apresentou os orçamentos que se anexam. Depois de analisadas as propostas e tendo em vista o fim pretendido, sugere-se que sejam adquiridos 5000 exemplares de postais e 5000 exemplares de marcadores de livros, pelo valor de €678,00 + IVA e €630,00+ IVA, respectivamente.

A despesa deverá ser cabimentada através da rubrica das GOP 040022002/268-2

A fim de dar cumprimento ao despacho nº 21/PR/2003 de 23 de Dezembro, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital nº 13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes”.

Deliberação nº 5801/2005 (03/01/2005):

- **Adquirir 5000 exemplares de postais e 5000 exemplares de marcadores de livros fazendo uso de imagens do escritor Miguel Torga, pelo valor de 678 €, acrescido de IVA e 630 €, acrescido de IVA respectivamente, á firma “Oficial Design” e nos termos da informação nº 1691 da Divisão de Biblioteca e Arquivo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Ano Carlos Seixas – Cantar o Natal – Apoio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 664, que a seguir se transcreve:

“Em aditamento à n. informação n.º 17 de 8 de Janeiro p.p., com informação de cabimento n.º 8, aprovada em reunião de executivo do dia 12 de Janeiro, integrado no programa de comemorações do 3º centenário do nascimento do músico conimbricense Carlos Seixas, por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, o Departamento de Cultura, através da Divisão de Acção Cultural, delineou um ciclo musical, denominado “Cantar o Natal” para assinalar a época natalícia e para o qual se propõe a seguinte calendarização:

6ª feira, 3 de Dezembro, 21:30 horas

“Um dia ... no Natal”

Interpretação: Grupo Vocal Ad Libitum

Local: Igreja de S. Tiago

Sábado, 4 de Dezembro, 21:30 horas

Interpretação: Vox Ætherea

Local: Mosteiro de Celas (sala do capítulo)

3ª feira, 7 de Dezembro, 21:30 horas

Recital de Canto, Piano e Contrabaixo

Interpretação: Lena Lourenço, Mauro Dilema e Carlos Menezes

Local: Igreja do Carmo

6ª feira, 10 de Dezembro, 18:30 horas

Interpretação: Coro dos Professores de Coimbra

Local: Praça 8 de Maio

Sábado, 11 de Dezembro, 21:30 horas

Recital de Canto e Piano

Interpretação: Isabel Melo e Silva Augusto Mesquita

Local: Igreja de Santa Justa

Domingo, 12 de Dezembro, 17:30 horas

“Natal da Brincadeira”

Interpretação: Eiranças

Local: Instituto Português da Juventude

6ª feira, 17 de Dezembro, 21:30 horas

Interpretação: Capela Gregoriana Psalterium

Local: Igreja Matriz do Ameal

2ª feira, 20 de Dezembro, 18:00 horas

Interpretação: Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra

Local: Casa Municipal da Cultura

3ª feira, 21 de Dezembro, 18:30 horas

Interpretação: Choral Poliphonico de Coimbra

Local: Praça 8 de Maio

Para a concretização da iniciativa “Cantar o Natal”, estão previstas as seguintes despesas:

1- cachets:

- “Um dia no natal”, valor total: €1500 (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se solicita o processamento deste valor em nome de MasterMix – Eventos Culturais, contribuinte n.º 504 230 727, Rua Conselheiro Ferreira Freire, 3140-559 Tentúgal;

- Vox Aetherea, valor total: €250 (duzentos e cinquenta euros), isento de IVA, sem retenção na fonte, a processar em nome de Vanda Pinheiro, contribuinte n.º 198 399 251, Urb. Quinta da Fonte, n.º 22-7º C, 3030-383 COIMBRA;

- Recital de Canto, Piano e Contrabaixo, valor total: €1000 (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a processar em nome de Artes do Espectáculo – sociedade de produção e gestão cultural, lda., pessoa colectiva n.º 506 170 470, Apartado 2046, 7001-901 ÉVORA;

- Coro dos Professores de Coimbra, valor total €250 (duzentos e cinquenta euros), isento de IVA, pelo que se solicita o processamento deste valor em nome de Coro dos Professores de Coimbra, Rua D. Luís da Cunha, lt. 34-1º esq., 3030-302 COIMBRA, contribuinte n.º 501 228 039;

- Recital de Canto e Piano, valor total €1250 (mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA a 19%, sem retenção na fonte, a processar em nome de Augusto Mesquita, contribuinte n.º 146 225 783, Rua Centro de Estudos Educativos s/n, 3060-045 ANÇÃ

- “Natal da Brincadeira”, valor total €1500 (mil e quinhentos euros), isento de IVA, a processar em nome de Eiranças – Folclore Regional das Beiras, contribuinte fiscal n.º 506 752 780, Rua de S. João (A/C Sr. Francisco Silva), Ameal, 3750-303 ÁGUEDA;

- Capela Gregoriana Psalterium, valor total €500 (quinhentos euros), isentos de IVA, a processar em nome de Capela Gregoriana Psalterium, contribuinte n.º 505 279 134, Apartado 3028, 3001-902 COIMBRA;

- Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra, valor total €250 (duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, a processar em nome de Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra, contribuinte n.º 501 415 505, Apartado 4031, 3031-901 Coimbra;

- Choral Poliphonico de Coimbra, valor total €250 (duzentos e cinquenta euros), isento de IVA, a processar em nome de Choral Poliphonico de Coimbra, contribuinte n.º 500 978 840, Apartado 1040, 3001-997 COIMBRA.

As despesas acima mencionadas deverão onerar a rubrica das GOP 04 006 2004/122 – 1

2 – Alojamentos:

- 1 (um) alojamento em quarto simples e 2 (dois) em quarto duplo, prevendo-se uma despesa no valor de €150 (cento cinquenta euros), que será alvo de uma informação específica após análise dos orçamentos solicitados.

A despesa acima mencionada deverá ser cabimentada através da rubrica das GOP 04 005 2002/265-3

3 – Outras despesas:

- Participação financeira no valor total de €250 (duzentos e cinquenta euros), em nome de Irmandade de Nossa Senhora da Piedade, pessoa colectiva n.º 501 701 443, Rua Manso Preto, n.º 1 – 1º, 3000 Coimbra, como forma de contribuir para o acréscimo de despesa resultante da utilização da Sala do Capítulo do Mosteiro de Celas;

A despesa resultante desta participação deverá ser cabimentada através da rubrica das GOP 04 006 2003/217-1

4 – Material gráfico:

Por se julgar conveniente e necessário manter o mesmo grafismo da imagem do Ano Carlos Seixas para divulgar a iniciativa “Cantar o Natal”, baseados no disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 81 do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho, contactámos a empresa que criou esta imagem para que nos apresentasse uma proposta orçamental para execução de 500 cartazes, tamanho A3, a 4/0 cores, prevendo-se uma despesa no valor de €640 (seiscentos e quarenta euros), que será alvo de informação específica”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5802/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 664 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Ciclo de Concertos Cantar o Natal – Alojamento.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1672, da Divisão de Acção Cultural, cujo teor é o seguinte:

“Em aditamento à Informação nº1664, de 06 de Dezembro de 2004, na qual se prevê a realização de um ciclo de concertos de Natal designado *Cantar o Natal*, em diferentes espaços de importante valor histórico-cultural da Cidade, sobretudo igrejas, e também na rua, tendo sido indicado naquela a necessidade de alojamento de alguns músicos intervenientes nos espectáculos para que ficassem reunidas todas as condições inerentes à plena prossecução dos objectivos da acção, consultados os “Hotel Almedina”, “Hotel D. Inês” e “Hotel Astoria” para apresentação de um orçamento alusivo ao alojamento dos músicos, (solicitação à qual corresponderam o primeiro e o segundo – cfr. faxes em anexo), propõe-se que a Autarquia suporte as despesas de alojamento dos músicos (intervenientes no concerto do dia 7 de Dezembro) no “Hotel Almedina”, por se tratar da unidade hoteleira que apresenta o orçamento mais económico.

Por conseguinte, propõe-se que – ao abrigo do disposto na alínea a) do nº3 do Art.º 81 do Dec.-Lei nº197/99, de 8 de Junho, cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares previstas no Art.º 71 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro – sejam pagos os respectivos alojamentos ao “Hotel Almedina”, em conformidade com os valores apresentados no fax anexo, a saber: três quartos single, no valor de 41,00€+ 41,00€ + 41,00€com IVA incluído”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5802/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar a proposta constante da informação nº 1672 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Clube Tricanas de Coimbra – Apoio.

Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 685 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5804/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar a aquisição de um xaile no valor de 125.00€, devendo o pagamento ser efectuado a favor do Grupo Folclórico e Etnográfico do Brinca, com sede na Rua Seabra de Albuquerque, nº.43 R/C, para ser entregue ao “Clube Tricanas de Coimbra”, bem como o material relativo ao Folclore e Etnografia identificado na referida informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra – Protocolo.

Para este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou o seguinte despacho em 17/12/2004, sobre a informação nº 1709, de 17/12/2004 da Divisão de Acção Cultural:

“A resolução dos problemas das Instituições Culturais do Concelho passa (para aqueles que o não têm) pela cedência de espaços destinados a sedes e iniciativas culturais.

O GERC é uma dessas associações que luta, há alguns anos, para resolver essa situação.

A qualidade do seu trabalho etno-folclórico bem como a colaboração com a Autarquia são evidentes.

Neste entendimento, e dado que a Junta de Freguesia de Almedina se prontificou a receber o património, em armazém, da Assembleia Distrital, facilitando a consulta dos dossiers e acolhendo, sempre que necessário o empregado da AD, foram criadas as condições indispensáveis para a loja do edifício camarário, do Pátio do Castilho ficar liberta.

E, dessa solução, soluciona-se, assim o problema de mais uma Associação Cultural, através de um protocolo de cedência e uso daquele espaço, pelo prazo de três anos, renovável desde que solicitado, previamente.

Por isso, o meu voto de concordância”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5805/2005(03/01/2005):

- **Aprovar o Protocolo de cedência de espaço entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Grupo Etnográfico da Região de Coimbra nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Comissão de Toponímia – ratificação das Deliberações.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 1654 que a seguir se transcreve:

“No passado dia 24/11/2004 reuniu a Comissão de Toponímia pelo que cumpre submeter ao Executivo Municipal a ratificação das deliberações da referida Comissão para novos arruamentos:

1 – Proposta de novos topónimos para arruamentos em Taveiro

- “Beco da Quinta do Outeiro” à artéria sem saída, situada no lugar de Reveles de Baixo, que tem início na Rua de Reveles de Baixo, a Norte, e o seu terminus na linha férrea, a Sul.

- “Rua Vladimiro dos Santos” (Dinamizador Cultural), para a artéria que liga o prolongamento da Rua João Ferreira Leite, à Rua da Arrocha.

2 – Proposta de novos topónimos e alteração de alguns existentes, para a Freguesia da Lamarosa

- “Rua das Almas”; “Rua do Vale da Cepa”; “Rua da Fonte Velha”, em substituição do nome Rua do Zé Branco; “Beco das Lameiras”; “Beco da Escola”; “Rua da Trindade”; “Rua Srª do Bom Despacho”; “Rua da Serventia”; “Rua do Vale Parola”; “Rua da Azinhaga”; “Rua das Leiras”; “Rua das Cavadas”; “Largo do Areal”, em substituição do nome Largo da Isilda; “Rua das Gaiteiras”; “Rua da Cova da Moura”; “Beco dos Carvalhais”.

3 – Proposta de novos topónimos para a Freguesia de Antuzede

- “Rua da Azenha de Baixo”, no Lugar de Antuzede; “Rua da Palmeira”, no Lugar de S. Facundo; “Rua Chão das Neves”, no Lugar da Cidreira.

4 – Proposta de novos topónimos para a Freguesia de Ceira, para os Lugares de Carvalho e Vila de Ceira

- “Rua do Alto do Outeiro”; “Rua dos Carvalheiros”; Rua do Carvalhinho”; “Rua Cavada de Além”; “Rua do Cruzeiro”; “Rua da Eira”; “Rua do Marco”; “Rua Nª Srª das Preces”; “Rua do Outeiro”; “Rua da Portela”; “Rua do Ribeiro”; “Rua do Vale Torto”; “Rua das Lavadeiras”; “Rua Quinta da Ponte”.

5 – Proposta de novos topónimos para a Freguesia de Stª Clara

- “Rua Moinho de Vento”, ao arruamento que vai da Rua Sol Poente, até à Estrada da Mina, a Poente (zona de Cruz dos Morouços).

- “Travessa do Vale Rosal”, à artéria que parte da Rua Vale do Rosal, para Poente.

- “Rua S. Francisco de Assis”, para o arruamento que vai da Rua António Aleixo, para Norte.

6 – Proposta de novos topónimos para a Freguesia de Stº António dos Olivais

- “Rua dos Acácios”, ao arruamento que parte da Ladeira da Porteladinha, para Sul, sem saída.

- “Rua Casa da Pedra” à pequena via que parte da Rua Vale de Canas, para Nascente, sem saída.

- “Rua Alfredo Fernandes Martins (Catedrático de Geografia) à artéria que parte da Rua do Luzeiro, para Sudoeste.

- “Travessa Luís de Camões”(Poeta dos Lusíadas-Séc.XVI), ao arruamento que parte da Rua Luís de Camões, para Norte, terminando em Praceta.

- “Rua Mário Sousa Santos”(Compositor), para a via A que parte da Rua D. Francisco de Almeida, para Nordeste, até à Ladeira da Portela da Cobiça.

- “Rua Orlando de Carvalho”(Catedrático de Direito), para a via que parte da Rua Mário Sousa Santos, para Sul, até à Ladeira da Portela da Cobiça.

- “Rua Quinta da Romeira”, ao arruamento que parte da Rua Mário Santos até à Rua D. Francisco de Almeida.

- “Rua Carlos Paredes”(Mestre da Guitarra Portuguesa), para a via que parte da Rua Quinta da Romeira, para Norte, terminando em Praceta de retorno.

- “Rua António Pinho Brojo”(Guitarrista), para a via que parte da Rua Quinta da Romeira para Nordeste, terminando em Praceta.

- “Rua Campos de Figueiredo”, (Escritor – autor do libreto da Opera Auto da Fundação e Conquista de Coimbra), para a via que parte da Rua Orlando de Carvalho, para Sudeste, terminando em Praceta de retorno.

- “Rua Alberto Martins”(Desportista), para a via que parte da Rua Campos de Figueiredo para Sudoeste, até à Rua Orlando de Carvalho”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5806/2005 (03/01/2005):

- **Ratificar as deliberações da Comissão Toponímia constantes da informação nº 1654 da Divisão de Acção Cultural e que dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIII- ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1.Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território – Tratamento Mecânico e Biológico dos Resíduos Urbanos.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um ofício do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território para uma solução tecnológica que preconiza para o tratamento e destino final dos resíduos urbanos é o tratamento Mecânico e Biológico, privilegiando a maximização da reciclagem e valorização de todas as fracções envolvidas de acordo com a seguinte metodologia:

- i) Recolha selectiva na origem das fracções valorizáveis, triagem e encaminhamento para reciclagem e valorização orgânica,
- ii) Pré-tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada com vista à recuperação das fracções valorizáveis, nomeadamente para reciclagem e valorização,
- iii) Valorização orgânica da fracção biodegradável,
- iv) Valorização dos refugos e rejeitados resultantes das operações de gestão efectuadas, mediante a produção de combustíveis alternativos, ou de outras formas de valorização,
- v) Eliminação ambiental adequada das fracções não valorizáveis.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5807/2005 (03/01/2005):

- **Tomado conhecimento.**

XIII.2.Novos Estatutos da AIRC.

Na sequência da deliberação da Assembleia Intermunicipal da Associação de Informática da Região Centro realizada em 20 de Outubro de 2004, é apresentada pelo Sr. Presidente a nova proposta de Estatutos reformulada pelos serviços jurídicos da Associação de Informática da Região Centro, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5808/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar os Estatutos da Associação de Informática da Região Centro que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3.Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Desenvolvem há muitos anos os Bombeiros Voluntários de Coimbra a sua nobre e imprescindível MISSÃO voluntariosa de SOLDADOS DA PAZ ao serviço das populações da nossa região e do concelho de Coimbra em particular.

É postura deste Executivo apoiar de forma clara e objectiva este tipo de instituições, que tão benemérito trabalho desenvolvem em benefício da comunidade. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra é credora do esforço e trabalho desenvolvido, que abrange um muito significativo número de meios e serviços prestados. Por isso, tem esta Câmara manifestado, dentro das capacidades, o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, nomeadamente, na criação de condições para a construção do novo quartel – disponibilização do terreno que melhor sirva os interesses da Associação e de Coimbra, num espírito de mútua colaboração.

Manifestaram ainda os responsáveis desta Associação a necessidade imperiosa de verbas com vista à aquisição de fardamento para novos recrutas, recondicionamento de motor de uma viatura Land Rover e ainda para a reparação de uma ambulância.

Assim, proponho à Câmara a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00€(quinze mil euros).

Esta verba tem o devido enquadramento financeiro e cabimento nas GOP01 010 2002/315/1, com a respectiva classificação orçamental 0102 040701”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5809/2005 (03/01/2005):

- **Atribuir um subsídio de 15 000 € à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra nos termos da proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4.Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – Atribuição de Subsídio.

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Os Bombeiros Voluntários de Brasfemes têm em vias de conclusão a obra de construção do novo Quartel, velha pretensão e condigno com a sua real dimensão, de forma a poder continuar a assegurar a sua nobre e mui digna MISSÃO voluntariosa de SOLDADOS DA PAZ ao serviço das populações da nossa região e concelho em particular. Sendo política deste executivo apoiar de forma clara e objectiva este tipo de instituições que tão benemérito trabalho desenvolvem em benefício de todos nós, proponho à Câmara a atribuição de um subsídio para comparticipação na construção e equipamento do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, no valor de 100.000,00€(cem mil euros)”.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5810/2005 (03/01/2005):

- **Atribuir um subsídio de 100 000€ aos Bombeiros Voluntários de Brasfemes para a comparticipação na construção e equipamento do novo Quartel dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes nos termos da proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5.Apoio para Transportes:

O Sr. Vereador **António Rochette** informou que não votará favoravelmente o apoio para transportes enquanto não estiverem completamente definidos a nível do Regulamento Municipal de Desporto os critérios para os transportes.

A Sr. **Vereadora** informou que na próxima revisão do Regulamento as questões relacionadas com os transportes irão ser equacionadas.

a)Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5811/2005 (03/01/2005):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Entidade
	Local	Data		
<i>Juventude Desportiva de Vilela</i>	Arganil	15 e 16/01 e 12/03 de 2005	507,15 €(SMTUC)	Srª.Vereadora Teresa Violante
<i>Clube de Futebol União de Coimbra</i>	Entroncamento	15/01/2005	275,00€(A Cunha)	Srª.Vereadora Teresa Violante
<i>Grupo Sócio-Cultural e Desportivo de S. Martinho de Árvore</i>	Pereira do Campo e Soure	08/01 e 19/02 de 2005	338,10 €(S.MTUC)	Srª.Vereadora Teresa Violante

<i>Clube Real da Conchada</i>	Grijó, Miramar, Águeda, Alcaria e Tabuaço	19/02, 05/03, 02/04, 16/04 e 07/05 de 2005	1.054,95 (SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Colégio da Imaculada Conceição</i>	Tondela e Nelas	08, 15 e 23/01/2005	685,66 €(SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Colégio da Imaculada Conceição</i>	Porto	16 e 23/01/2005	525,00 €(Moisés)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Secção de Patinagem da Associação Académica de Coimbra</i>	Bombarral, Rio Maior, Peniche, Valado de Frades, Entroncamento e Almeirim	08, 15 e 29/01, 05/03 e 09 e 30/04 de 2005	1.695,82 €(Transved – Bombarral/ A Cunha-Rio Maior e SMT.UC – Peniche, Valado de Frades, Entroncamento e Almeirim)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Secção de Andebol da AAC</i>	Carregal do Sal, Benavente, Alto do Moinho, Lagoa e Mangualde	9 e 22/01, 05/02, 11, 12 e 13/03 e 10/04 de 2005	2.209,50 € (Moisés(Benavente, Alto do Moinho e Lagoa) e SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Secção de Futebol da AAC</i>	Tábua, Gândara, Mira, Lagares da Beira, Nogueira do Cravo	09 e 23/01, 06 e 20/02 e 06/03 de 2005	937,15 €(SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Olivais Futebol Clube</i>	Porto, Gaia, Póvoa do Varzim e Matosinhos	16 e 29/01, 12/02 e 20/03 de 2005	887,68 €(SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Sport Clube Conimbricense</i>	Fundão	22/01/2005	243,92 €(SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Associação Académica de Coimbra/OAF</i>	Guimarães	15/01/2005	309,55 €(SMTUC)	Sr.ª Vereadora Teresa Violante
<i>Grupo Etnográfico da Região de Coimbra</i>	Porto	08/01/2005	233,42 €(SMTUC)	Sr. Vereador Mário Nunes
<i>Associação de Folclore e Etnografia da Região do Mondego</i>	Igreja de Santo António dos Olivais	05/01/2005	60,90 €(SMTUC)	Sr. Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante, Gouveia Monteiro, Luis Vilar e Carvalho dos Santos. Absteve-se o Sr. Vereador António Rochette

b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 5812/2005 (03/01/2005):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Entidade
	Local	Data		
			€	

<i>O Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra (Escolas 1.º CEB do Município de Coimbra)</i>	Oficina Municipal de Teatro	Dezembro 2004	500 (SMTUC)	Sr. Presidente
<i>Escolas do 1.º CEB de Loureiro e Feteira</i>	Circuito “Jardins Históricos”	07/12/2004	Ascende a 58,80 SMTUC)	Sr. Presidente
<i>Clube Real da Conchada</i>	Guarda	21/10/2004	105,00 (Moisés)	Sr. Presidente

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Teresa Violante e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luis Vilar e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 17/01/2005 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.
